LIDO NO EXPEDIENTE DA
SESSÃO 23/09/2014.
Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
002
FLS.

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEO RODRIGUES

Processo nº. 187 /14

PROJETO DE LEI Nº 68/ 2014 DE 15 DE SETEMBRO DE 2014

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ."

A PREFEITA MINICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou, e sanciona a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ"**, entidade sem fins lucrativos fundada em 04 de Novembro de 2008, com sede na Av: Iugoslávia, nº 215, Bairro: Cauamé, nesta cidade de Boa Vista.

Art. 2º - A associação civil de sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ",** tem como objetivos principais:

I – Defender os direitos e os interesses das pessoas com Deficiência;

II – Mapear as pessoas com Deficiências para um acompanhamento especifico, assim como realiza visitas domiciliares aos mesmos;

II – contribuir para melhoria da qualidade de vida dos deficientes, promovendo arrecadação de alimentos visando suprir a necessidade inicial que é a desnutrição;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
003
FLS.

IV – Informar aos familiares sobre a doença e seus diversos aspectos e cuidados necessários com medicamentos, atendimento médicos de urgência, vida diária entre outros;

(...) – Demais atividades descrita em seu Estatuto Social;

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 15 de Setembro de 2014.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VEREADOR/PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 004

"BRASIL – DO CABURAÍ AO CHUÍ"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO VEREADOR LEO RODRIGUES

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por escopo a Declaração de Utilidade Pública Estadual da **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ"**, com sede no Município de Boa Vista.

Constituída em 08 de Setembro de 2008, a referida associação sem fins lucrativos, tem por finalidade empreender a realização de ação social, defender os direitos e interesses dos portadores de deficiência, que tenha por fim melhorar a condição de vida das pessoas com Deficiência assistidas pela entidade.

A **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ"** busca a inclusão social das pessoas com deficiência, realizando oficinas de capacitação aos membros da família do deficiente, bem como, também incentiva a integração entre os atendidos pela associação com atividades lúdicas e músicas, adaptados para as limitações de acordo com cada membro, visando a a habilitação e reabilitação e inclusão social dos associados.

Assim exposto, solicito dos nobres vereadores a aprovação desse Projeto de Lei que tem por objetivo tão somente materializar o reconhecimento da sociedade boa-vistense, a Associação Civil de direito privado sem fins lucrativos **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ"** que tem como maior objetivo durante seus vários anos de existência trabalhar em prol dos deficientes, em defesa de politica publicas de interesse comunitário, garantidas a todos os cidadãos e cidadãs pela Constituição Federal Brasileira.

Plenário Vereador Estácio Pereira de Melo, Boa Vista, 10 de Maio de 2012.

LEONARDO RODRIGUES MOREIRA
VEREADOR/PR

Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Av. Capitão Ene Garcez, n° 1264 – São Francisco – CEP 69301-160 – Boa Vista/RR

Oficio Anjos de Luz – AGMAL n° 39/2014 Boa Vista-RR, 07 de Agosto de 2014.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA FLS. 005

Câmara Municipal de Boa Vista-RR

LEONARDO RODRIGUES
Presidente e vereador da Câmara Municipal de Boa Vista-RR

Assunto: Pedido de Utilidade Publica Municipal para Entidade

Exmo. Sr.°. Vereador

Ao cumprimentá-lo, apresento nossa Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, que é uma entidade sem fins lucrativos que visa apoiar a pessoa com deficiência e seus familiares, valorizando os direitos sociais assegurados pela legislação brasileira a este grupo de pessoas.

Face às obrigações da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, faz-se necessário uma grande demanda de prestação de serviços Sociais aos nossos cadastrados, motivo pelo qual faço uso deste oficio para encaminhar a vossa excelência os documentos da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz solicitando o pedido de Titulo de Utilidade Publica Municipal para a referida entidade!

SEGUE EM ANEXO A COPIA DOS SEGUINTES DOCUMNTOS!

- ✓ ATA DA DIRETORIA
- ✓ CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURIDICA
- ✓ DECRETO LEGISLATIVO ESTADUAL
- ✓ ESTATUTO SOCIAL
- ✓ PLANO DE AÇÃO DE 2013
- ✓ RELATORIO DE AÇÕES DO ANO DE 2013
- ✓ RG E CPF DA RESPONSAVÉL PELA ENTIDADE.

Respeitosamente

Maria das Dores Pereira da Silva
9122 4796

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hs.: 11 h 11 M
DO DIA 08/08/2014
Marlene Amaral

Associação Grupo de Mães "Anjos de Luz" (AGMAL) CNPJ 11.405.340/0001-19
AV SD PM: João Alves Brasil, 115, Caranã, Boa Vista-Roraima-CEP 69313-565-Telefone: (95) 9122 4796/9117 4568.
Face: gruposanjosdeluz@hotmail.com e-mail: gruposanjosdeluz@hotmail.com

TABELIONATO DO 2º OFÍCIO

BOA VISTA - RORAIMA

SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTRO, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS.

Av. Gal. Ataíde Teive, Bairro Liberdade, Boa Vista-RR – Telefone: (95) 3625-5808/ Fax: 3625-2617

CERTIDÃO DE REGISTRO

PARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 006 FLS.

AV. ATAÍDE TEIVE, 2.042 - LIBERDADE - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 625-5808

PROTOCOLO Nº **00005785** REGISTRO Nº **00000855** LIVRO Nº **B-3**

WAGNER MENDES COELHO - Oficial em pleno exercício do cargo na forma da lei do 2º Ofício de Registro das Pessoas Jurídicas de Boa Vista- Roraima, certifica:

Certifico que revendo os livros de registro em meu poder, verifiquei constar o registro do seguinte teor:

DENOMINAÇÃO	ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ
ESPECIE	ASSOCIAÇÃO
NATUREZA	ATA DE FUNDAÇÃO, APROVAÇÃO DO ESTATUTO, ELEIÇÃO E POSSE DA 1ª
DURAÇÃO	INDETERMINADA
INSTRUMENTO	PARTICULAR
ENDEREÇO	AV. IUGOSLÁVIA, Nº 215 - BAIRRO CAUAMÉ
FORO	BOA V ISTA
ESTATUTO REFORMÁVEL	NÃO
DIRETORIA REMUNERADA	NÃO
COMPETÊNCIA	ASSEMBLÉIA GERAL
DATA DE FUNDAÇÃO	04/09/2008
DATA DE ELEIÇÃO	04/09/2008
DATA DE APROVAÇÃO	04/09/2008
DATA DE POSSE	04/09/2008
TEMPO DE MANDATO	03 (TRÊS) ANOS

Fins:

Conforme estatui o art. 2º do estatuto: A Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, tem como objetivo:

Parágrafo Primeiro: Defender os direitos e os interesses dos portadores de necessidades especiais;
Parágrafo Segundo: Mapear os portadores de necessidades especiais para um acompanhamento especifico, assim como realiza visitas domiciliares aos mesmos;
Parágrafo Terceiro: Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos portadores de necessidades especiais, promovendo arrecadação de alimentos visando suprir a necessidade inicial que é a desnutrição;
Parágrafo Quarto: Informar aos familiares sobre a doença e seus diversos aspectos e cuidados nescessários com medicamentos de urgência, vida diária entre outros;
Parágrafo Quinto: Orientar e promover a aproximação, cooperação e integração dos familiares dos portadores de necessidades especiais;
Parágrafo Sexto: Buscar e garantir a aplicação incondicional da legislação protetora aos portadores de necessidades especiais;
Parágrafo Sétimo: Promover intercâmbio com entidades congêneres no País e no exterior;
Parágrafo Oitavo: Administrar de acordo com as normas legais, os recursos prove arrecadações da entidade;
Parágrafo Nono: Promover atividades culturais, tais como palestras, seminários, campanhas, cursos educativos de forma que integrem os portadores de necessidades especiais e familiares dos mesmos;
Parágrafo Décimo: Desenvolver políticas pública para habilitação e reabilitação dos associados;
Parágrafo Décimo Primeiro: Promover e incentivar a prática de atividades esportivas, culturais e oficinas terapêuticas, visando a habilitação, reabilitação e inclusão social dos associados;
Parágrafo Décimo Segundo: Encaminhar aos poderes competentes seugestões e propostas de leis sobre matérias de interesse de entidade e seus associados e ainda velar pelo cumprimento destas leis;
Parágrafo Décimo Terceiro: Procurar estender a assistência aos associados residentes no interior do Estado, por meio do incentivo à organização e criação de núcleo municipal ou regional;
Parágrafo Décimo Quarto: Promover outras atividades e iniciaivas neecessárias á realização de seus objetivos previstos neste estatuto.

Obs:

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO

5

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
007
FLS.

CERTIDÃO DE REGISTRO

AV. ATAÍDE TEIVE, 2.042 - LIBERDADE - BOA VISTA/RR - Telefone : (95) 625-5808

PROTOCOLO Nº **00005785** REGISTRO Nº **00000855** LIVRO Nº **B-3**

Diretoria

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 576.530.893-72, RG Nº 48350931 - PRESIDENTE
ROMULOM GOMES AMORIM, CPF Nº 074.859.052-87, RG Nº 34.152 - VICE PRESIDENTE
THAIS DA SILVA LIMA, CPF Nº 916.641.282-04, RG Nº 305976-6 - SECRETÁRIA
WILSON SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 231.190.042-00, RG Nº 67.671 - TESOUREIRO
VANDA BARBOZA RODRIGUES, CPF Nº 458.134.182-53, RG Nº 2595971 - DIRETOR GERAL SOCIAL
JOSE CLEMENTE DOS SANTOS, CPF Nº 198.865.604-44, RG Nº 382.439 - DIRETOR DE EVENTOS

AVERBAÇÃO Nº **1** - PROTOCOLO **00007473** Data **01/10/2012**

NATUREZA AVERBAÇÃO DE DIRETORIA E ESTATUTO
DATA DO DOCUMENTO 01/10/2012
ıs:

Observações:
Conforme ata de assembléia geral da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, realizada no dia 23/08/2012, onde deliberou sobre a eleição e posse da nova diretoria com o mandato de 03 (três) anos e alteração no estatuto social ficando assim deliberada, conforme documento arquivado neste tabelionato.

NOVA DIRETORIA

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA - PRESIDENTE
ANA CAROLINA LIMA LOPES BRITO - VICE-PRESIDENTE
GEANE VITAL DAVI - SECRETARIA
MAURICENIA DA COSTA CRUZ - TESOUREIRA
RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS - DIRETOR GERAL SOCIAL
ROSIETE LOPES DE EVENTOS - DIRETORA DE EVENTOS

Era o que se continha em dito documento.
O referido é verdade e dou fé, Boa Vista, 1 de outubro de 2012.
Eu, **Wagner Mendes Coelho,** Oficial, subscrevo e assino.

TABELIONATO
Wagner Mendes Coelho
OFICIAL/TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

6


REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO ODÍLIO CRUZ

Polegar Direito

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

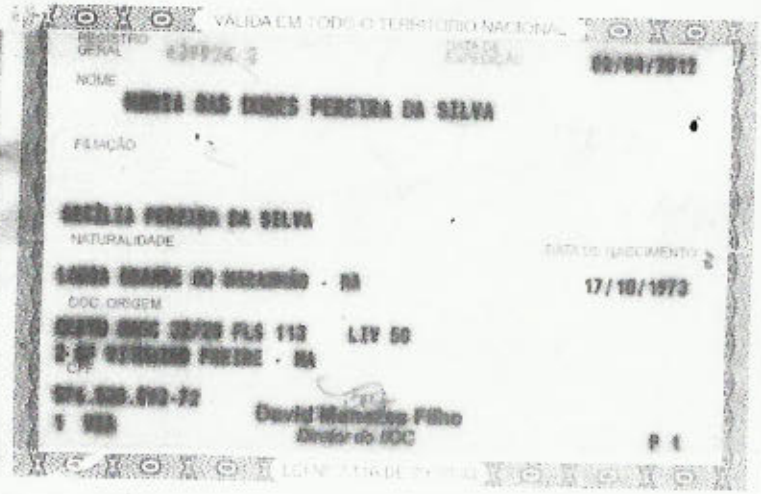
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL

DATA DE EXPEDIÇÃO

NOME

FILIAÇÃO

NATURALIDADE

DATA DE NASCIMENTO

17/10/1973

DOC. ORIGEM

LEI 50

David Mendes Filho
Diretor do IIDC

P 1

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 008

GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA
"AMAZÔNIA: PATRIMÔNIO DOS BRASILEIROS"

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
009
FLS.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DO IMÓVEL

TERMO DE PERMISSÃO DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA E A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ.

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dez (2010), o **GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 84.012.012/0001-21, com sede no Palácio Senador Hélio Campos, Centro Cívico, Boa Vista/RR, representado pelo Governador **JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR**, CPF n.º 320.895.623-15, através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social - SETRABES, representada pela Excelentíssima Senhora. Secretária **MARIA DANTAS NÓBREGA**, CPF n.º 504.059.184-53, conforme Decreto nº 2117 - P de 31.12.2009, na qualidade de **PERMITENTE** e do outro a **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ – AGMAL**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.405.340/0001-19, neste ato representada pela Presidente **Sra. MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA**, CPF n.º 576.530.893-72, doravante denominada **PERMISSIONÁRIA** celebram, de comum acordo, o presente Termo de Permissão de Uso, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.66/93 e alterações posteriores, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O **PERMITENTE**, através do presente instrumento, permite a **PERMISSIONÁRIA,** a título gratuito, o uso do imóvel localizado na Rua T. Guimarães, n.º 307 – Bairro Liberdade, no município de Boa Vista/RR, exclusivamente para fins de atender as finalidades da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, onde será instalada, transferindo a posse direta à **PERMISSIONÁRIA**, permanecendo o domínio e a posse indireta do bem com o **PERMITENTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

O Imóvel objeto desta Permissão de Uso destinar-se-á exclusivamente ao funcionamento da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz - AGMAL, vedada a sua cessão ou transferência para pessoa estranha a este Termo.

I- É vedado o uso do imóvel para a realização de propaganda político-partidária;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
010
FLS.

II- É vedada a divulgação e veiculação de publicidade estranha ao uso permitido no imóvel, objeto da Permissão de Uso;

III- A **PERMISSIONÁRIA** fica diretamente vinculada aos órgãos estaduais, no que tange ao uso do imóvel objeto da presente Permissão.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES

I – São Obrigações do **PERMITENTE**:

a) através da Secretaria de Estado do Trabalho e Bem Estar Social – SETRABES, fiscalizar, administrar e publicar os atos inerentes a execução do presente Termo de Permissão de Uso;
b) através da Secretaria de Estado da Infra Estrutura – SEINF fiscalizar as condições físicas, instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias do imóvel objeto desta permissão;

II – São obrigações da **PERMISSIONÁRIA**:

a) utilizar o imóvel para os fins específicos que trata a Cláusula Segunda do presente Termo, não podendo ceder o uso do bem em causa, mediante aluguel, sub-contrato, arrendamento ou qualquer outra forma, durante a vigência deste Termo;
b) manter o referido imóvel em perfeitas condições de uso;
c) arcar com todas as taxas e consumos referentes a água, luz, telefone, bem como tributos e demais encargos inerentes ao imóvel;
d) efetuar reposição ou conserto, no caso de quebra de ferramentas ou acessórios, por outros de igual fabricação ou similares;
e) arcar com eventuais despesas para a realização de modificações ou adaptações necessárias a utilização do imóvel;
f) comunicar previamente a Secretaria de Estado da Infra Estrutura – SEINF sobre qualquer modificação ou adaptação que venha a ocorrer na estrutura do imóvel;
g) restituir o espaço ocupado desimpedido e em perfeitas condições de uso, quando da extinção da permissão de uso;
h) manter o espaço permitido em perfeito estado de funcionamento, higiene, limpeza e segurança do trabalho, sendo de inteira responsabilidade da **PERMISSIONÁRIA** as conseqüências decorrentes do seu descumprimento;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
011
FLS.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

A presente permissão é concedida, a título precário, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura, admitindo-se prorrogação desde que solicitado por escrito e adequadamente justificado ao Governo do Estado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias anteriores ao termo final da Permissão de Uso.

CLÁUSULA QUINTA – DA DESOCUPAÇÃO E DA ENTREGA

Findo o prazo estipulado na cláusula anterior:

I- a **PERMISSIONÁRIA** fará a desocupação completa e entrega do espaço, independente de notificação;

II- Havendo interesse da **PERMISSIONÁRIA** em desocupar o imóvel antes do término do prazo do presente Termo, fica obrigada a comunicar, por escrito, sua intenção, tendo um prazo de 30 (trinta) dias, contados daquela comunicação, para a efetiva desocupação e entrega do imóvel.

CLÁUSULA SEXTA – DAS PROIBIÇÕES

É proibido a **PERMISSIONÁRIA**:

I- transferir, ceder, emprestar ou locar o espaço objeto desta permissão;
II- alterar a atividade permitida, sem autorização prévia e expressa do **PERMITENTE**, formalizada por Termo Aditivo;
III- Comercializar artigos proibidos por lei;
IV- Praticar ou permitir a prática de jogos de azar ou assemelhados;
V- Desenvolver, no imóvel, atividades estranhas à permitida;
VI- Pichações;

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

I – O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Termo, confere ao ESTADO DE RORAIMA o direito de aplicar à **PERMISSIONÁRIA** as seguintes penalidades, além das já mencionadas expressamente neste instrumento:

a) advertência;
b) suspensão temporária de participar em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
c) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **PERMISSIONARIA** faça o

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
012
FLS.

ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea "b".

d) revogação da Permissão de Uso;

CLÁUSULA OITAVA – DAS BENFEITORIAS

As benfeitorias necessárias realizadas no terreno, objeto do presente Termo, incorporar-se-ão ao imóvel, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, mesmo no caso de revogação antecipada.

CLÁUSULA NONA – DA CONTINUIDADE NO CASO DE SINISTRO

Ocorrendo a hipótese de destruição total ou parcial do imóvel edificado no terreno, objeto do presente termo, será assegurado à **PERMISSIONÁRIA** se lhe convier, a continuidade da utilização pelo prazo que restar após a realização das obras de reconstrução, sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, reduzindo-se o período destinado à reconstrução ou reparos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

I- Todas as benfeitorias que venham a ser realizadas no imóvel, automaticamente, serão incorporadas a este, não remanescendo à **PERMISSIONÁRIA** direito a qualquer espécie de indenização nem tampouco exercício de retenção por aquelas benfeitorias.

II- As construções e reformas efetuadas pela **PERMISSIONÁRIA** no imóvel desta permissão só poderão ser efetuadas mediante prévia e expressa autorização do **PERMITENTE** e correrão às expensas da **PERMISSIONÁRIA**.

III- Qualquer alteração na edificação do imóvel objeto da presente permissão de uso que se fizer sem a autorização referida poderá ensejar, a critério do **PERMITENTE**, a revogação da permissão de uso.

IV- As instalações e equipamentos que se fizerem necessários para o perfeito funcionamento da atividade permitida serão de inteira responsabilidade do **PERMISSIONÁRIO**, correndo às suas expensas as despesas correspondentes.

V- A **PERMISSIONÁRIA** é responsável civil e criminalmente por qualquer sinistro que porventura venha a ocorrer nas dependências do imóvel.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA REVOGAÇÃO

I- Constituem motivos para a revogação da presente Permissão de Uso:

a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das condições previstas no presente Termo, bem como o não cumprimento de legislação federal, estadual ou municipal aplicável à espécie;
b) o atraso injustificado no cumprimento das condições previstas neste Termo ou de quaisquer outras expedidas pelo **PERMITENTE**.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 13

c) o cometimento reiterado de falta punida em virtude de descumprimento deste Termo;
d) a dissolução da associação que representa a **PERMISSIONÁRIA**;
e) a alteração das finalidades institucionais da **PERMISSIONÁRIA** sem prévia e expressa concordância do **PERMITENTE**;
f) razões de interesse, necessidade ou utilidade pública, devidamente justificada a conveniência do ato;
g) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovada, absolutamente impeditiva do prosseguimento da permissão de uso;

II- Os casos de revogação acima descritos serão formalmente motivados em processo administrativo especialmente aberto para tal fim, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

III- Revogada a permissão de uso por qualquer dos motivos previstos neste Termo, será expedido aviso para desocupação do espaço permitido, onde será consignado um prazo máximo de 30 (trinta) dias para a desocupação completa e entrega do espaço.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo de Permissão de Uso deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado de Roraima, em forma de extrato, correndo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta do **PERMITENTE**, conforme disposto no parágrafo único do art. 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica desde já eleito o foro da Comarca de Boa Vista/RR como sendo o competente para dirimir quaisquer dúvidas e controvérsias oriundas da presente permissão de uso, abrindo-se mão de qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente Termo de Permissão de Uso em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas, para que produzam seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ DE ANCHIETA JÚNIOR
Governador do Estado de Roraima
PERMITENTE

MARIA DANTAS NÓBREGA
Secretária de Estado do Trabalho e Bem Estar Social

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA
Presidente da AGMAL

TESTEMUNHAS:
1. [illegible] - CPF. 073.234.087-09
2. [illegible] - CPF - 204.392.883-04

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
014
FLS.

Governo do Estado de Roraima
Secretaria de Estado da Fazenda
Departamento da Receita
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"

CERTIDÃO NEGATIVA DE OBRIGAÇÕES E DÉBITOS TRIBUTÁRIOS - CND

CGF/CPF/CNPJ	**NOME/RAZÃO SOCIAL**
11405340000119	ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ

É certificado que não foram identificadas pendências em seu nome relativas a tributos/obrigações administradas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Esta certidão não abrange débitos ainda não processados. Ressalva-se pois, o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que venham a ser apuradas, conforme Portaria SEFAZ/GAB nº 367/2011 publicada no D.O.E nº 1562 do dia 08/06/20011.

Data Emissão: 08/05/2012 **Validade:** 06/08/2012

A informação do NOME e CNPJ/CPF acima é de resposabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

A pessoa ou entidade requisitante da certidão está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade, conforme código de Autenticação, podendo ser verificada no website da Secretaría de Estado da Fazenda - SEFAZ RR: http://www.sefaz.rr.gov.br/

Cod. Autenticação: 001111

As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, não deverão admitir outra página de validação que não seja a da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ RR, e, ainda verificar se os documentos pessoais do portador condizem com os dados nesta informados;

Certidão emitida gratuitamente

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
015
FLS.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE RORAIMA
PODER JUDICIÁRIO
SERVIÇOS DE NOTAS, REGISTROS, TABELIONATO E PROTESTO DE TÍTULOS
TABELIONATO DO 2º OFICIO
Wagner Mendes Coelho
Tabelião
José Coelho de Souza Neto
Substituto
Av. Ataide Teive, nº 2.304 - Bairro Liberdade - Telefone: (095) 3625 5808
Boa Vista - Roraima

AUTOS DE AVERBAÇÃO

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ

Requerente: Maria das Dores Pereira da Silva

Registro nº 1235 Livro: B – 04. Protocolo nº.7473 Livro nº. A – 08. Data: 01/10/12

AUTUAÇÃO

Saibam quantos este público instrumento de registro, que aos 01 (um) dias do mês de Outubro de dois mil e doze, nesta cidade de Boa Vista, capital do estado de Roraima, em meu Tabelionato, perante mim, Oficial de Registro de Pessoas Jurídicas, autuo a petição, e os documentos que seguem. Dou Fé. Eu. Wagner Mendes Coelho, o subscrevo e assino.

Boa Vista 01 de Outubro de 2012.

TABELIONATO
Wagner Mendes Coelho
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Wagner Mendes Coelho
Tabelião

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
016
FLS.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.405.340/0001-19 **MATRIZ**		**14/12/2009**

NOME EMPRESARIAL **ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ**
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) **ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **Não informada**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV IUGOSLAVIA	**215**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
69.311-087	**CAUAME**	**BOA VISTA**	**RR**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/12/2009**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **03/03/2010** às **12:39:56** (data e hora de Brasília).

Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Sousa Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
017
FLS.

LISTAGEM DA DIRETORIA

PRESIDENTE

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA, brasileira, Solteira autônoma portadora da RG nº439924-2 SSP/RR e CPF Nº 576.530.893.72 residente em domicilio nesta cidade sito a Rua Iugoslávia nº 215 no bairro cauame.

Maria das D. P. da Silva.

VICE-PRESIDENTE

ANA CAROLINA LIMA LOPES BRITO, brasileira, casada, medica portadora do RG 200.729 SSP/RR e CPF nº 417.267.312-00, residente em domicilio nesta cidade sito à AV. Minas Gerais nº 2378 no bairro Paraviana.

Ana Carolina L. L. Brito.

SECRETARIA

GEANE VITAL DAVÍ, brasileira, solteira, estudante portadora do RG nº 135 987SSP/RR e CPF nº 797.183.702-00, residente em domicilio nesta cidade sito a Rua Gaivota nº 235 no bairro Brigadeiro

Geane Vital Davi

TESOUREIRA

MAURICENIA DA COSTA CRUZ, brasileira, solteira, estudante portadora do RG nº 68380-7 e CPF nº 011.637.193-58, residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Espedito de Paula Rodrigues nº 367 no bairro Alvorada.

Mauricenia da Costa Cruz.

DIRETOR GERAL SOCIAL

RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS, brasileiro, Solteiro, técnico judiciário , portador do RG nº118.823 SSP/RR e CPF nº 382.500.632-87 residente e domiciliado nesta cidade sito à Rua Felipe Xaud Nº 1768 no bairro Asa Branca.

Raimundo Siqueira dos Santos

Associação Grupo de Mães "Anjos de Luz"
Rua: Austrália, 465, Cauamé, Boa Vista-Roraima-CEP 69311-011-Telefone: (95)3627 1052/9122 4796.
Site: www.grupoanjosdeluz.com.br e-mail: info@grupoanjosdeluz.com.br.

16

DIRETOR DE EVENTOS

ROSIETE LOPES SALES, brasileira, casada, dona de casa, portada do RG nº 221.586 SSP/RR e CPF nº 900.982.932-49 residente em domicilio nesta cidade sito à Travessa dos Macuxis,nº 2538,Bairro Alvorada.

Rosiete Lopes Sales

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 018

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

Francisco Carlos Nobre
ADVOGADO - OAB/RR 777

Ata de Assembléia Geral da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz e Eleição da nova Diretoria, realizada no dia 23 de Agosto de 2012.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
019
FLS.

Aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze (2012), as 19h00min na sede da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz Silva, sito à Rua Austrália nº 465 bairro Cauame, nesta cidade de Boa Vista-RR, deu inicio a Assembléia Geral da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, o assunto em pauta é a leitura e aprovação do estatuto social com alterações assim como a Eleição da Nova Diretoria para o mandato de três (03) anos, a comissão eleitoral foi escolhida entre os presentes na Assembléia Geral que contava com a presença dos seguintes associados: Elias Pereira Sena,brasileiro,solteiro,aux.serviços gerais, residente na Rua N 15,Nº2501 bairro Senador Helio Campos,portador do RG 456 641 4 SSP/RR CPF 730.767.672-91,Edivilson Arcângelo Tavares,brasileiro,solteiro,residente no município de Caracaraí,inscrito no RG 208 728 SSP/RR E CPF 314.061.732-15,Edilson Cosme de Oliveira,brasileiro,solteiro,aux.de serviços gerais,residente na Rua R 16 Nº 395 bairro cidade satélite,inscrito no RG 421 960-0 SSP/PA CPF 184.271.172-15,Esmerida Pereira da Silva,brasileira casada dona de casa,residente Rua S 43 ,Nº138 bairro Senador Helio Campos,inscrita no RG 180 455 e CPF 383. 247. 682-20, Expedito Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente no PA Nova Amazônia Murupu, inscrito no RG 146 052 e CPF 578.829.401-00, Edina Aparecida Alves Pinto, brasileira, solteira, aposentada, residente na AV.Jael Barradas nº 440, bairro cauamé, inscrito no RG 180.371 SSP/RR e CPF 533.277.802-34, Eliane França da Silva ,brasileira,casada,aposentada,residente na Rua Oriente nº 330,bairro Cruviana,inscrita no RG 845 49 CPF 322.718.752-34,Daniele Pereira da Silva,brasileira,solteira,residente na Rua Francisco Sales Viana nº 1426,bairro Equatorial,inscrita no RG 329 7721 e CPF 941-540-162-91,Dora Ferreira da Silva,brasileira,casada,do lar,residente no município de Mucajaí,inscrita no RG 177 826 SSP/RR,Damiana Carioca Gomes,brasileira,solteira,pensionista,residente no município de Bonfim,inscrita no RG 117 884 SSP/RR e CPF 382.435.632-53,Davi Silva Pinheiro,brasileiro,solteiro,aposentado,residente na AV.Cecila Brasil nº 183,bairro Centro,inscrito no RG 272 953 SSP/RR e CPF 008.473.552-09,Bruna Brasil da Silva,brasileira solteira,estudante,residente no PA Nova Amazônia Truarú,inscrita no RG 351 0018 SSP/RR,Bernardo Silva,brasileiro,casado,aposentado,residente no município de Uiramutã,inscrito no RG 43948 e CPF 149.868.762-87,Arlindo de

Oliveira,brasileiro,casado,aposentado,residente na Rua Egito nº 124,bairro cauame,inscrito no RG 140 533 SSP/RR e CPF 047.670.042-68,Antonio Sousa Paixão,brasileiro,solteiro,trabalhador rural,residente no município de Boa Vista,inscrito no RG 174 192 0018 e CPF 996.120.623-15,Ary Araujo da Silva,brasileiro,casado,pensionista,residente na Rua Sul nº 126,bairro Equatorial,inscrito no GR 199 82950,Antonio Martins dos Santos Neto,brasileiro,casado,frentista,residente no município de Boa Vista,inscrito no GR 123 857 e CPF 382. 955.712-49, Adriana Pereira da Silva, brasileira, solteira, dona de casa, residente no município do Cantá, inscrita no RG 339 579 e CPF 822.043.652-20, Benezio de Oliveira, brasileiro, solteiro, pedreiro, residente na Rua Nata Alves de Brito nº 1008, bairro Alvorada, inscrito no RG 196 163 e CPF 716.585.303-06, Maria das Dores Pereira da Silva, brasileira,solteira,autônoma,residente à Rua Iugoslávia nº 215 bairro Cauame, , portador da RG nº 439924-2 SSP/RR e CPF nº 576.530.893-72, Wilson Silva Dos Santos, brasileiro, vendedor externo, portador do RG nº 67641 SSP/RR e CPF nº 231.190.042-00, residente domiciliado nesta cidade sito à Av. Dos Imigrantes nº 501 no bairro Asa Branca,Rômulo Gomes Amorim, brasileiro,casado, motorista, portador do RG nº 34.352 SSP/RR e CPF nº 074.859.052-87,residente à Rua Iugoslávia nº 371 no bairro Cauame, Maria Francinete C. Melo, Solteira, Aux de Enfermagem portador da RG nº 131.191 SSP/RR e CPF Nº 511.588.252-34 residente à Rua Iugoslávia nº 350 no bairro Cauame, Francilene Carvalho Melo,brasileira, Aux de Enfermagem, portadora da RG nº 218.848 SSP/RR e CPF nº 686.474.502-30, residente a rua Iugoslávia nº 270 no bairro Cauame, Vanda Barbosa Rodrigues, brasileira, casada, Funcionaria Publica, portadora da RG nº 2595971 SSP/PA e CPF nº 458.134.182-53, residente à Av. São Jose nº 845 no bairro Equatorial,Maria do Carmo Melo Cardoso,brasileira,solteira,pensionista,residente na Rua Uruguei nº 75,bairro cauamé,inscrita no RG 319206-7 e CPF722.108.263-49,Mezir Antunes Gomes,brasileira casada,domestica,residente na Rua Rui Barauna nº 156,bairro caraná.

Após ter sido apresentado e lido o estatuto social com suas alterações e ter sido aprovado por todos os presentes, a comissão eleitoral deu inicio aos trabalhos de eleição e posse da nova diretoria conforme dispõe o estatuto recém aprovado. Foi apresentada chapa única a qual foi eleita por aclamação com a seguinte composição: **Presidente: MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA; Vice-presidente: ANA CAROLINA LIMA LOPES BRITO, Secretaria: GEANE VITAL DAVÍ; Tesoureiro: MAURICENIA DA COSTA CRUZ; Diretor Geral Social: RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS; Diretor de Eventos: ROSIETE LOPES SALES;**

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.

1°Suplente: **MEZIR ANTUNES GOMES, 2°Suplente: MARIA DO CARMO MELO CARDOSO**. Prosseguindo, todos foram empossados nos seus cargos e a Presidente da Diretoria Maria das Dores Pereira da Silva agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral na qual foi apresentado o estatuto com alterações e eleição da nova diretoria da **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ**, com sede em Boa Vista à Rua Austrália N°465 no Bairro Cauame. Como nada mais houvesse a ser tratado, a Senhora presidente do Grupo deu por encerrado os trabalhos e eu Dalva Alice Vieira Andrade, que servi de Secretaria lavrei a presente ata que lida e achada conforme, contem as assinaturas dos membros da diretoria, como prova da livre vontade de cada um de organizar a Associação.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
021
FLS.

Boa Vista-RR 23 de Agosto de 2012.

Francisco Carlos Nobre
ADVOGADO - OAB/RR 777

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 7173 Pág. .....
Protocolo nº A - 8
Apres. em 04 de outubro de 2012
.....
O OFICIAL

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 1235 Pág. .....
Reg. no Livro nº B - 4
Boa Vista, 04 de outubro de 2012
.....
O OFICIAL

Dalva Alice Vieira Andrade

Dalva Alice Vieira Andrade

Secretaria da Mesa

Maria das D. P. da Silva

Maria das Dores Pereira da Silva

Presidente Eleita

Ana Carolina Lima Lopes Brito

Ana Carolina Lima Lopes Brito

Vice-Presidente Eleita

Geane Vital Davi

Geane Vital Davi

Secretaria Eleita

Mauricenia da Costa Luz

Mauricenia da Costa Cruz

Tesoureira Eleita

Raimundo Siqueira dos Santos

Diretor Geral Social Eleito

Rosiete Lopes Sales

Rosiete Lopes Sales

Diretora de Eventos Eleita

Francisco Carlos Nobre
ADVOGADO - OAB/RR 777

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
022
FLS.

Associação Grupo de Mães "Anjos de Luz"
Rua: Austrália, 465, Cauamé, Boa Vista-Roraima-CEP 69311-011-Telefone: (95)3627 1052/9122 4796.
Sitc: www.grupoanjosdeluz.com.br c-mail: info@grupoanjosdeluz.com.br.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
023
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Ação Criminal

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Criminal, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ

CPF/CNPJ: 11.405.340/0001-19

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/page/web/tjrr/certidoes, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 01612740617

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) Sobre a pesquisa:

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 08/05/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
024
FLS.

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Seção Judiciária do Estado de Roraima

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis, Criminais e JEF **Nº 6123**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ, ou vinculado ao **CNPJ: 11.405.340/0001-19**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado de Roraima.

Esta certidão abrange todas as Subseções Judiciárias da Seção Judiciária do Estado de Roraima.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**, com base na Portaria nº 155/04-DIREF;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Seção Judiciária do Estado de Roraima (**www.jfrr.jus.br**);
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3(três) meses após a sua expedição.
f) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

Boa Vista - RR, 10h03, 08/05/2012.

Endereço: Av. Getúlio Vargas, 3.999 - Bairro Canarinho
CEP: 69306-150, Boa Vista/RR .
Fone: (95) 621-4237 / 621-4247. e-Mail: nucju@rr.trf1.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
025
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Ação Militar

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Militar, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ

CPF/CNPJ: 11.405.340/0001-19

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/page/web/tjrr/certidoes, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 01556221068

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) Sobre a pesquisa:

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 08/05/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

24

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
026
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Ação Cível

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Cível, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ

CPF/CNPJ: 11.405.340/0001-19

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/page/web/tjrr/certidoes, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0510728404
6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) Sobre a pesquisa:

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 08/05/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
1027
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Ações de Concordata e falência

COMARCA DE BOA VISTA

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ações de Concordata e falência, na COMARCA DE BOA VISTA, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIACAO GRUPO DE MAES ANJOS DE LUZ

CPF/CNPJ: 11.405.340/0001-19

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria da Presidência N.º 0072 do dia 04 de Janeiro de 2010;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/page/web/tjrr/certidoes, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 0474830220

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) Sobre a pesquisa:

a)O objeto desta pesquisa quando realizada nas Comarcas do Interior refere-se apenas a competência de 1º Grau de Jurisdição;
b)Os processos pertencentes ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR só estarão compreendidos na pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR;
c)A pesquisa realizada na Comarca de Boa Vista/RR apresentará resposta à pesquisa realizada em seu 1º Grau de Jurisdição e ao 2º Grau de Jurisdição do TJ/RR;
d) A resposta em nível Estadual deverá ser obtida por meio de pesquisa em todas as Comarcas do Egrégio TJ/RR.

Emitida em 08/05/2012

Fórum Advogado Sobral Pinto
Praça do Centro Cívico, s/n º - Centro
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
028
FLS.

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE RORAIMA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
"Amazônia, patrimônio dos brasileiros"
Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

Ação Cível

O Tribunal de Justiça do Estado de Roraima CERTIFICA que, revendo os registros de distribuição de ação Cível, nas comarcas deste estado, até a presente data, NADA CONSTA contra:

Nome: ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DELUZ

CPF/CNPJ: 11.405.340/0001-19

Observações:
1) Certidão expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria Presidencial nº 493, do dia 09 de abril de 2014;
2) A informação do NOME e CNPJ/CPF acima são de responsabilidades do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
3) A pessoa ou entidade requisitante da certidão é quem está apta a responder se esta é ou não adequada à finalidade a que se destina;
4) As pessoas ou entidades recebedoras da certidão on-line, deverão como princípio de cautela, não admitir outra página de validação que não seja a do Tribunal de Justiça de Roraima, e, ainda, verificar se os documentos pessoais do portador da certidão condizem com os dados nesta informados;
5) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no website do TJ-RR, pelo endereço http://www.tjrr.jus.br/index.php/certidao-negativa, informando o
NÚMERO DE AUTENTICIDADE: 01881983146

6) Válida por 30 (trinta) dias;
7) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 2 (dois)anos após a sua expedição.
8) **Sobre a pesquisa:**

O objeto desta pesquisa refere-se a buscas realizadas em todas as Comarcas do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Roraima, nas competências de 1° e 2° Graus de Jurisdição.

Emitida em 01/07/2014

Tribunal de Justiça do Estado de Roraima
Praça do Centro Cívico, nº 256
CEP: 69301-380 - Boa Vista-RR

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CARTÓRIO MUNICIPAL DE BOA VISTA
029
FLS.

Ata de Assembléia Geral da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz e Eleição da Nova Diretoria no dia 23 de Agosto de 2012.

Aos vinte e três (23) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e doze (2012), as 19h00min na sede da Asso. ciação Grupo de Mães Anjos de Luz, sito à Rua Austra. lia nº 465, bairro Caranã, nesta cidade de Boa Vista-RR, deu início a Assembléia Geral da Associação Gru- po de Mães Anjos de Luz, o assento em pauta é a lei- tura e aprovação do estatuto Social com alter- ções assim como a Eleição da Nova Diretoria pa- ra o mandato de três (03) anos, a comissão eleitoral foi escolhida entre os associados presentes na Assem- bléia Geral que contava com as presenças de: Elias Pe- reira Sena, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, resi- dente na Rua 115, nº 2501, bairro Senador Hélio Campos; inscrito no RG 456 641 SSP/RR e CPF 730.767.672-91; E- divilson Arcângelo Tavares, brasileiro, solteiro, aposentado residente no município de Caracaraí, inscrito no RG 208 128 SSP/RR e CPF 314.061.732-15, Edilson Cosme de Olive- ira, brasileiro, solteiro, aux. de serviços gerais, residente na Rua R 16 nº 395, bairro Cidade Satélite, inscrito no RG 421.960-0 SSP/PA e CPF 184.271.172-15, Esmerinda Pe- reira da Silva, brasileira, casada, dona de casa, residente na Rua 943, Nº 138, bairro Senador Hélio Cam-pos, inscri- ta no RG 180 455 e CPF 383.247.682-20, Expedito Carlos da Silva, brasileiro, solteiro, trabalhador rural, residente na PA Nova Amazônia Murupú, inscrito no RG 146.052 e CPF 578.829.401-00, Edina Aparecida Alves Pinto, brasilei- ra, solteira, aposentada, residente na Av. Jael Barradas nº 440 bairro Caranã, inscrita no RG 180.371 SSP/RR e CPF 533.277 802-34, Eliane Francisca da Silva, brasileira, casada, apo- sentada, residente na Rua Oriente nº 330, bairro Conjunto Cruviana, inscrita no RG 84549 e CPF 322.718.752-34

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
030
FLS.

Adriana Ferreira da Silva, brasileira, solteira, do lar residente na Rua Francisco Sales Viana nº 1426 bairro Equatorial, inscrita no RG 329 7721 e CPF 941.540.162-91, Dora Ferreira da Silva, brasileira casada, do lar, residente no município de Uiramutã inscrita no RG 177 826 SSP/RR, Damiana Carioca Gomes, brasileira, solteira, pensionista, residente no município de Bonfim, inscrita no RG 177 884 SSP/ e CPF 382.435.632-53, Dani Silva Pinheiro, brasile solteiro, Estudante, residente na AV. Cecilia Brasil nº 183 bairro Centro, inscrito no RG 272.953 SSP/RR e CPF 008.476.592-09, Bruno Brasil da Silva, brasileiro solteiro, estudante, residente na PA Nova Amazônia Truaru, inscrito no RG 351.0018 SSP/RR, Bernardo da Silva, brasileiro, casado, aposentado, residente no município de Uiramutã, inscrito no RG 43 948 e CPF 149.868.762-87, Arlindo de Oliveira, brasileiro, casado, aposentado, residente na Rua Egito nº 124, bairro Caranã, inscrito no RG 140.533 SSP/RR e CPF.047.670.042-68, Antonio Sousa Paixão, brasileiro solteiro, trabalhador rural, residente no município de Boa Vista, inscrito no RG 174 192 0018 e CPF 996.120.623-53, Ary Araújo da Silva, brasileiro, casado, pensionista, residente na Rua Sul nº 127 bairro Equatorial, inscrito no RG 199 82 950, Antonio Martins dos Santos Neto, brasileiro, casado, prentista residente no município de Boa Vista, inscrito no RG. 123 857 e CPF 382.955.712-49, Adriana Pereira da Silva, brasileira, solteira, dona de casa, residente no município do Cantá inscrita no RG 339 579 e CPF 822.043.652-20, Benezio de Oliveira, brasileiro solteiro, pedreiro, inscrito no RG 196 163 e CPF 716 585.303-06, Maria das Dores Pereira da Silva bras

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Carlos Gonçalves Neto
SUBSTITUTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
031
FLS.

nº 215. bairro Caranã, inserito no [illegible] 576.730.893-72, Wilson Silva dos Santos, brasileiro, casado, vendedor externo, inserito no RG 676 41 e CPF 231.190.042-00, Romulo Gomes Amorim, brasileiro, casado, motorista, residente na rua Augustaria nº 371, bairro Caranã, inserito no RG 34352 e CPF 074.859.052-87, Mª Francineta Carvalho Melo, brasileira Solteira, aux. de enfermagem, residente na Rua Uruguai nº 75, bairro Caranã inserita no RG 131 191 e CPF 511.588.252-34, Francisleia Carvalho Melo, brasileira, casada, tec. enfermagem, residente na Rua Augustaria, nº 218 bairro Caranã, inserito no RG 218 848 e CPF 686.474.502-30, Nanda Barbosa Rodrigues, brasileira, casada, residente na AV. São José nº 845, bairro Jardim Equatorial, inserito no RG 259 59 71 e CPF 458.134.182-53, Mª do Carmo Melo Cardoso, brasileira, viúva, pensionista, residente na Rua Uruguai nº 75 bairro Caranã, inserito no RG-319.2067 SSP/MA e CPF 722.108.263-49, Nezir Antunes Gomes, brasileira, casada, doméstica, residente na Rua Ruy Barbosa nº 156.

Após ter sido apresentado e lido o estatuto social com suas alterações e ter sido aprovado por todos os presentes, a comissão eleitoral deu início aos trabalhos de eleição e posse da nova diretoria conforme dispõe o estatuto recém aprovado; foi apresentada chapa única à qual foi eleita por aclamação com a seguinte composição: Presidente: Maria das Dores Pereira da Silva; vice-presidente: Ana Carolina Lima Lopes Brito; Secretária: Queane Vital Davi; Tesoureiro: Mauricéia da Costa Cruz; Diretor Geral Social: Raimundo Siqueira dos Santos; Diretor de eventos: Roseta Lopes Sales; 1º Suplente: Nezir Antunes Gomes; 2º Suplente: Maria do Carmo Melo Cardoso. Prosseguindo todos foram empossados nos seus cargos e a presidente da diretoria Maria das Dores Pereira da Silva agradeceu a colaboração de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral na qual foi apro-

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
030
FLS.

[illegible] com alterações e eleição da nova diretoria da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, com sede em Boa Vista na Rua Austrália nº 465, bairro Caranã; Como nada mais houvesse a ser tratado, a senhora presidente do Grupo deu por encerrados os trabalhos e eu Dalva Alice Viana Andrade, que servi de secretária lavrei a presente Ata, que lida e achada conforme, contém as assinaturas dos membros da diretoria como prova da livre vontade de todos em de organizar Associação.

Boa Vista 23 de Agosto de 2012.

Dalva Alice Viana Andrade
Secretária da Mesa

Maria das D. P. da Silva
Nª das Dores Pereira da Silva
presidente eleita

Ana Carolina Brito
Ana Carolina Lima Lopes Brito
Vice-presidente Eleita

Geane Vital Dores
Geane Vital dores
Secretária eleita

Mauricenia da Costa Luz
Mauricenia da Costa Cruz
Tesoureiro Eleita

Raimundo Siqueira dos San
Diretor Geral Social eleito

Francisco Carlos Nobre
ADVOGADO - OAB/RR 777

Rosiete Lopes Sales
Rosiete Lopes Sales
Diretora de Eventos Eleita

José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
033
FLS.

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES
ANJOS DE LUZ

ESTATUTO SOCIAL

SUMARIO

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
034
FLS.

CAPÍTULO I

Da Denominação, sede e ano social.

CAPÍTULO II

Dos Objetivos.

CAPÍTULO III

Dos Participantes.

SEÇÃO I

Dos Direitos e Deveres dos Participantes.

SEÇÃO II

Do Regime Disciplinar.

Capítulo IV

Da Assembléia Geral.

SEÇÃO III

Do Conselho de Representante.

CAPÍTULO V

Da Diretoria.

CAPÍTULO VI

Do Conselho Fiscal.

CAPÍTULO VII

Das Eleições.

CAPÍTULO VIII

Do Patrimônio

CAPÍTULO IX

Das Disposições Gerais e Transitórias.

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
035
FLS.

Associação Grupo de Mães Anjos de Luz

ESTATUTO

CAPITULO I

DA DENOMINAÇÃO, SEDE E ANOS SOCIAL

Art. 1° A Associação Grupo de Mães Anjos de Luz – AGMAL, fundada em 04/09/08, como sociedade civil, de duração indeterminada e sem fins econômicos, como sede e foro na Rua. Austrália N°465, bairro Cauamé, sem distinção de origem, sexo, raça, religião. Idade ou opção política partidário.

CAPÍTULO II

DOS OBJETIVOS

Art. 2° A Associação Grupo de mães anjos de luz tem como objetivo:

I- Defender os direitos e os interesses das pessoas com Deficiência;

II - Mapeár as pessoas com Deficiência para um acompanhamento especifico, assim como realiza visitas domiciliares aos mesmos;

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
036
FLS.

III-Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos deficientes, promovendo arrecadação de alimentos visando suprir a necessidade inicial que é a desnutrição;

IV- Informar aos familiares sobre a doença e seus diversos aspectos e cuidados necessários com medicamento, atendimentos médicos de urgência, vida diária entre outros;

V- Orientar e promover a aproximação, cooperação e integração dos familiares das pessoas com deficiência:

VI-: Buscar e garantir a aplicação incondicional da legislação protetora aos deficientes:

VII- Promover intercambio com entidades congêneres no País e no exterior;

VIII- Administrar de acordo com as normas legais, os recursos prove arrecadações da entidade;

IX-Promover atividades culturais, tais como palestras, seminários, campanhas, cursos educativos de forma que integrem os deficientes e familiares dos mesmos:

X- Desenvolver políticas publica para habilitação e reabilitação dos associados;

XI- Promover e incentivar a pratica de atividades esportivas, culturais e oficinas terapêuticas, visando à habilitação, reabilitação e inclusão social dos associados;

XII- Encaminhar aos poderes competentes sugestões e propostas de leis sobre matérias de interesses da entidade e seus associados e ainda velar pelo cumprimento das leis existentes de interesses da classe, comunicando as autoridades competentes eventuais descumprimento destas leis;

XIII- Procurar estender a assistência aos associados residentes no interior do Estado, por meio do incentivo á organização e criação de núcleo municipal ou regional:

XIV- Promover outras atividades e iniciativas necessárias á realização de seus objetivos previstos neste estatuto.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
037
FLS.

XV- Elaborar e executar Projetos Sociais voltados exclusivamente para as pessoas com deficiência.

XVI- A fim de cumprir seus objetivos, a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, poderá receber auxilio financeiro na forma de convênios, doações, subvenções, de órgãos governamentais federais, estaduais, municipais; organizações não governamentais nacionais e internacionais e demais pessoas jurídicas.

XVII-Todo e qualquer atendimento prestado pela Associação Grupo de Mães Anjos de Luz serão totalmente gratuitos.

Parágrafo Único-A Associação Grupo de Mães Anjos de Luz é de utilidade publica Estadual desde 29 de Dezembro do ano de 2010, no Decreto Legislativo N°036/10. Á entidade são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente!

CAPITULO III

AOS ASSOCIADOS

Art. 3°- Poderá associar-se á **ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ**, qualquer pessoa deficiente de qualquer idade e de todos os tipos de deficiência da comunidade em geral.

Art. 4°- As categorias de associados são as seguintes:

I-pessoas com deficiência

II - Fundadores;

III-Voluntários;

IV-Parceiros;

SEÇÃO I

DOS DIREITOS E DEVERES DOS ASSOCIADO

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
038
FLS.

Art. 5° São diretos do associado:

I- Participar de todas as atividades do grupo:

II- Votar e ser votado, observando as disposições deste Estatuto;

III- Encaminhar observações, sugestões e propostas a diretoria do grupo;

III-Ter acesso semestralmente ao relatório das atividades sócias desenvolvida pela AGMAL;

IV- Candidatar-se ao cargo de assessoria jurídica desde que bacharel em direito, ou acadêmico de direito a parti do 5° semestre;

V- Somente terá direito de votar o associado com no mínimo 90 (noventa) dias de filiação anteriores á assembléia e houver participado de 50% (cinqüenta por cento) das assembléias gerais naquele período;

VI – Só poderá se candidatar ao cargo de presidente da Associação pai ou mãe de pessoa com deficiência.

VII- Solicitar a instalação de assembléia geral extraordinária para destituição de membro da diretoria executiva, conselhos e ou assessoria jurídica, mediante a subscrição de no mínimo de 1/5 dos associados ativos.

Art. 6°- São deveres do Associado:

I- Cumprir e respeitar o estatuto e regulamentos expedidos para a sua execução e acatar as deliberações da Assembléia Geral.

II- Informar qualquer violação da dignidade da Associação

III- Comparecer as Assembléias Gerais, sendo obrigatório o comparecimento em pelo menos 1 (uma) Assembléia a cada 2 (dois)anos, sob pena de seus direitos suspensos.

VI-Difundir as finalidades da Associação.

V- Desempenhar os cargos e missões para o qual for designado.

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Sousa Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
039
FLS.

VI- Freqüentar a sede social da Associação.

VII- Para os associados funcionários da sede administrativo da AGMAL é obrigatória a participação e votação em toda a Assembléia Geral, sob pena de advertência na forma prevista neste Estatuto.

VIII- Desempenhar outras atividades condizentes ao êxito da Entidade

SEÇÃO II

DO REGIME DISCIPLINAR

Art. 7° - Constitui Violação Disciplinar:

I- Usar o Grupo para fins de diferentes dos seus objetivos, visando privilégio pessoal ou de grupos.

II- Deixar de cumprir as disposições deste Estatuto;

III- Prestar informações, referentes ao grupo, que coloque em risco a integridade de seus membros.

IV- Praticar atos que venham ridicularizar a entidade, seus membros e seus símbolos.

V- Atentar contra a guarda e o emprego dos bens do Grupo.

Art. 8° - Compete a Diretoria apurar as violações referentes aos itens I e IV, e o Conselho fiscal as violações do item V.

Parágrafo único; Em qualquer das hipóteses do artigo, será facultado ao violador o direito de defesa perante a Diretoria, Conselho Fiscal ou a Assembléia Geral.

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
040
FLS.

Ar. 9º - Apurados as violações, serão discutidas na Assembléia Geral e aplicadas ás penas de suspensão ou expulsão do quadro de sócios da Associação Anjos de Luz, conforme a gravidade da falta.

Parágrafo único – Caso o violado seja membro da Diretoria, perderá seu mandato, devendo responder pelas faltas cometidas, perante as instancias deliberativas do Grupo.

CAPITULO IV

DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 10º - A Assembléia Geral Ordinária é soberana e constituída por todos os sócios ativos, no uso de seus direitos, e se reunirá anualmente para avaliação da **AGMAL**.

Art. 11º - A Assembléia Geral Ordinária se reunira ordinariamente ao término de cada mandato para determinar a prestação de contas da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e formação de Comissão Eleitoral para auxiliar as eleições da nova Diretoria junto a ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ.

Art. 12º - A Assembléia geral se reunirá extraordinariamente quando convocado por 2/3 do conselho de representantes ou por 50% dos membros da diretoria do Grupo, em qualquer caso a convocação será feita com no mínimo de 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, com discriminação completa e fundamentos dos assuntos a serem tratados, em casos não previstos neste Estatuto.

Art. 13º - A Assembléia Geral aprovará por maioria simples de voto, sendo obrigatório o quórum mínimo de 25% dos participantes.

Art. 14 – Compete a Assembléia Geral:

I- Aprovar o Estatuto da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz.;

II- Discutir e votar as teses, recomendações, moções e proposta apresentadas por

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
041
FLS.

III- Denunciar, suspender ou destituir diretores da Associação Anjos de Luz de Acordo com resultados de inquéritos procedidos, desde que comunicados e garantidos o direito de defesa do acusado, sendo qualquer decisão tomada, neste sentido por maioria de 2/3 dos votos;

IV- Compete à Assembléia Geral Ordinária a cada três anos eleger a sua Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, Conselho Deliberativo e Assessoria Jurídica e extraordinária, toda vez que for convocada pelo Presidente, pela maioria dos membros da Diretoria Executiva,

Pelo(s) assessor (ES) jurídico quando se tratar de destituição de diretores, ou pela convocação por solicitação de 1/5 dos associados.

V- Receber e considerar os relatórios da Diretoria da Associação Anjos de Luz e sua prestação de contas apresentada juntamente com o Conselho Fiscal.

VI- Marcar caso necessário, Assembléia Geral Extraordinária, com dia, hora pauta fixada.

VII- Aprovar a constituição da Comissão Eleitoral sempre composta com participantes da comunidade.

Parágrafo Único- a convocação da Assembléia Geral Ordinária deverá ser feita por edital, fixada na sede social e publicado uma vez em jornal de grande circulação desta Capital, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, constando dia, hora e local.

CAPITULO V

DOS ORGÃOS DE DIREÇÃO E DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

Art. 15 – São órgãos diretivos da Associação;

I – Diretoria Executiva

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.

II- Conselho Fiscal

III- Conselho Deliberativo

IV - Assessoria juridica

V - Conselho de Administração

Parágrafo único *- Os membros dos Órgãos constantes nos incisos I ao V serão eleitos em Assembléia ordinária para o mandato de 03(três) anos, sem remuneração com direito a reeleição para o mesmo cargo. Em caso de candidatura à reeleição para outro cargo, o candidato deverá ser desligado do antigo cargo por 30 (trinta) dias antes da eleição.*

DA DIRETORIA

1-Presidente

2-Vice Presidente

3-Secretario

4-Tesoureiro

5-Diretor Geral Social

6-Diretor de Eventos

7-Primeiro Suplente

8-Segundo Suplente

9-Conselho Fiscal

Art. – 17º Compete ao Presidente:

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
043
FLS.

a - Representar a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz junto a comunidade em geral.

b - Convocar e presidir as Reuniões ordinárias e extraordinárias da Diretoria.

c- Assinar juntamente com o Tesoureiro, os documentos relativos aos movimentos financeiros.

d- Assinar juntamente com o Secretario, as correspondência oficial da Associação.

e - Representar a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz em eventos, e reuniões.

f - Cumprir e fazer cumprir as normas do presente estatuto.

g - Desempenhar as demais funções inerentes ao seu cargo.

Art. – 18º Compete ao Vice Presidente:

a - Auxiliar o Presidente no exercício de suas funções.

b - Substituir o Presidente no caso de ausência eventual ou impedimento temporário do cargo.

Art. – 19º Compete ao Secretário:

a - Publicar avisos e convocações de reuniões, divulgar editais e expedir convites.

b - Lavrar as atas das reuniões da Diretoria.

c - Redigir e assinar com o Presidente a correspondência oficial da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz.

d - Manter em dias o Arquivo da Associação.

Art. – 20º Compete ao Tesoureiro:

a-Ter sob seu controle direto todos os bens da Associação.

TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.

b- Manter em dia a escrituração de todo o movimento financeiro da Associação.

c- Assinar com o Presidente os documentos e balancetes, bem como os relativos à movimentação bancaria.

d- Apresentar, juntamente com o presidente, a prestação de contas ao Conselho Fiscal.

e- Será obrigatório deixar um copia do balancete mensal juntamente com extrato bancário do mês em um lugar visível e de livre acesso aos associados.

Art. – 21° Compete ao Diretor Geral Social:

a - Coordenar o serviço de relações públicas da Associação.

b - Escolher os colaboradores de Sua Diretoria.

c - Organizar festas promovidas pela Associação.

d- Zelar pelo relacionamento dos associados e a comunidade em geral.

Art. – 22° Compete ao Diretor de Eventos:

a- Promover a realização de conferencias, exposições, concursos e receitas, shows e outras atividades de natureza cultural.

b- Manter relações com entidades culturais.

c- A organização de grupos culturais de teatro musica entre outros.

Art. – 23° Compete ao 1° e 2° Suplente:

Ocupar os cargos vagos na ordem em que ocorrer.

CAPITULO VI

DO CONSELHO FISCAL

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Sousa Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
045
FLS.

Art. – 24° O Conselho Fiscal é composto de 3(três) membros efetivos, escolhidos na Assembléia Geral Ordinária;

Art. – 25° Ao Conselho Fiscal compete:

a - Examinar os livros contábeis e papeis de escrituração da entidade, e situação do caixa e os valores em deposito.

b- Lavrar no livro de Ata o parecer do Conselho Fiscal os resultados dos exames procedidos.

c- Apresentar na ultima Assembléia Geral Ordinária que antecede a eleição do Grupo, sobre as atividades econômicas da Diretoria.

d- Colher do Presidente e tesoureiro eleitos, recibo discriminando os bens da Associação.

e- Convocar a Assembléia Geral Extraordinária sempre que ocorrer motivos graves e urgentes dentro da área de sua competência.

CAPITULO VII

DAS ELEIÇÕES

Art.- 26° As eleições para renovar a diretoria da Associação, dar-se-ão de acordo com o presente Estatuto, convocando em Assembléia Geral, no prazo máximo de 60(sessenta) dias anteriores ao término do mandado da atual gestão.

Art.- 27° O período de inscrição de chapas que concorrerão às eleições da Associação, bem como a divulgação e propaganda serão determinados pela comissão eleitoral.

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
046
FLS.

Art.- 28° A Comissão Eleitoral será escolhida entre os representantes da Associação.

Art.- 29° A data das eleições da Associação será fixada pela Comissão Eleitoral.

Art.- 30° A apuração dos votos ocorrerá no dia fixado pela Comissão Eleitoral.

Art.- 31° Será considerada vencedora a Chapa que conseguir o maior número de votos.

Parágrafo único - Em caso de empate ou fraude haverá uma nova eleição no prazo de 10(dez) dias, concorrendo ao novo pleito todas as chapas anteriores escritas.

Art.- 32° A posse da Diretoria ocorrerá após a promulgação dos resultados das eleições.

Art.- 33° A duração do mandado da Diretoria será de 03(três) anos

Art.- 34° Os casos omissos, não previstos neste Estatuto, serão resolvidos pela comissão eleitoral.

CAPÍTULO VIII

DO PATRIMÔNIO

Art. 35° - O patrimônio da Associação será constituído por:

I - Doações, legados e subvenções de pessoas de direito público e privado;

II - Receitas eventuais provenientes de eventos realizados pela Associação ;

IV - Bens móveis e imóveis que lhe forem destinados e/ou adquiridos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de dissolução da Associação, por no mínimo 2/3 dos associados, convocados especialmente para esse fim, o patrimônio será destinado à entidade que cuide de crianças com deficiência , na capital Boa Vista ou qualquer município do Estado de Roraima.

CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
047
FLS.

Art.- 36° O presente Estatuto poderá ser modificado mediante proposta de qualquer membro da Associação do Conselho Fiscal, de Representantes ou pelos membros da Assembléia Geral.

Parágrafo único - As alterações serão discutidas pela Diretoria, Conselho de Representantes e aprovados em Assembléia Geral, através da maioria absoluta de votos.

Art.- 37° As representações dos sócios da Associação só serão consideradas pela Diretoria, quando formuladas por escrito.

Art.-38° Nenhum sócio poderá se instituir representantes da Associação sem autorização por escrito, da Diretoria da Associação.

Art. 39° Revogadas as disposições em contrario este estatuto entrará em vigor da data de sua aprovação pela Assembléia Geral da Associação.

Por acordo de todos os participantes da Assembléia geral foi alterado o presente Estatuto ora assinado pela Diretoria eleita em Assembléia de Nova Diretoria realizada em 23 de Agosto de 2012.

Francisco Carlos Nobre
ADVOGADO - OAB/RR 777

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 7413 Pág. .....
Protocolo nº A-8
Apres. em 24 de outubro de 2012
.....
O OFICIAL

2° TABELIONATO DE BOA VISTA - RR
Nº 1235 Pág. .....
Reg. no Livro nº B-4
Boa Vista 24 de outubro de 2012
.....
O OFICIAL

REGISTRO ESPECIAL
Wagner Mendes Coelho
TABELIÃO
José Coelho de Souza Neto
SUBSTITUTO

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
048
FLS.

Maria das D. P. da Silva

MARIA DAS DORES PEREIRA DA SILVA

CPF nº 576.530.893-72

Presidente

Ana Carolina Lima Lopes Brito

ANA CAROLINA LIMA LOPES BRITO

CPF nº 417.267.312-00

Vice-Presidente

Geane Vital Davi

GEANE VITAL DAVI

CPF nº 797.183.702-00

Secretaria

Mauricenia da Costa Cruz.

MAURICENIA DA COSTA CRUZ

CPF nº 011.637.193-58

Tesoureiro

Raimundo Siqueira dos Santos

RAIMUNDO SIQUEIRA DOS SANTOS

CPF nº 382.500.632-87

Diretor Geral Social

Rosiete Lopes Sales

ROSIETE LOPES SALES

CPF nº 900.982.932-49

Diretor de Eventos

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
049
FLS

Grupo de Mães
Anjos de Luz

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ

PLANO DE AÇÃO DO ANO DE 2013

Boa Vista-RR

2013

Associação Grupo de Mães "Anjos de Luz" (AGMAL) CNPJ 11.405.340/0001-19
AV SD PM: João Alves Brasil, 115, Caranã, Boa Vista-Roraima-CEP 69313-565-Telefone: (95) 3627 3470/ 9122 4796.
Face: grupoanjosdeluz@hotmail.com e-mail: grupoanjosdeluz@hotmail.com

AV SD PM: João Alves Brasil, 115, Caranã, Boa Vista-Roraima-CEP 69313-565-Telefone: (95) 9122 4796/9117 4568.

Face: grupoanjosdeluz a hotmail.com e-mail: grupoanjosdeluz a hotmail.com

PMBV-CMAS-BV
Fls. 113
Proc. 017/10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
080
FLS.

- Capacitação e preparação com as mães de Pessoas com Deficiência após o nascimento.
- Acolhimento na casa de apoio aos deficientes e seus familiares em tratamento.
- Encaminhamento médico para os deficientes
- Marcar e Encaminhar os deficientes nas consultas com os médicos especialistas.
- Mapeamento dos deficientes da Cidade e do Interior.
- Implantação de Projeto 'Contando Minha Historia'.
- Encaminhamento de deficientes ao INSS para aposentar ou para receber BPC.
- Parceria com o Hospital Santo Antonio, Hospital Coronel Mota e Maternidade
- Facilitar o encaminhamento das crianças deficientes para o Viva Comunidade e também para a Eco terapia.
- Oferecer transporte aos deficientes para se locomover até o local de atendimento de cada um.
- Encaminhamento médico para os deficientes.
- Encaminhar as mães para fazer planejamento familiar para em seguida fazer cirurgia
- Entregas de Aves e mudas de plantas frutíferas para as famílias do interior.
- Oferece atendimento com um profissional que faz acupuntura que vem voluntariamente de Brasilia..
- Visitas nas residências dos deficientes na Capital e no Interior.
- Cadastro dos deficientes nos programas Sociais do Estado, Município e programas Federais.
- Parcerias com as Empresas locais na contratação de Pessoas com Deficiência, inclusão no mercado d trabalho.
- Doação de Gêneros Alimentícios e de produtos de Higiene e limpeza as famílias de pessoa com deficiência
- Agendamento de exames Especializados nas centrais de agendamento dos Hospitais.
- Intermediar por pacientes com deficiência para conseguir (Tratamento fora de Domicilio TFD).
- Cursos de Artesanato para as mães dos Interiores.
- Promover mutirão da Cidadania com vários órgãos Públicos nos interiores do Estado.
- Promover Palestras Educativas para os deficientes.
- Averiguação de denuncias de maus tratos e abusos contra pessoas com deficiência, e encaminhament para os órgãos responsáveis pela investigações:Delegacias,Conselho Tutelar,Defensoria Publica e Ministério Publico.

Grupo de Mães Anjos de Luz

PMBV-CMAS-BV
Fls. 114
Proc. 017/10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
051
FLS.

Ações sociais para arrecadar recursos,

- Bazar Beneficente
- Feijoada Beneficente
- Arraial da Casa de Apoio
- Bingos beneficentes
- Venda de peças de Artesanatos confeccionadas pelas mães nos projeto de artesanato.
- Participar de eventos que a renda seja revertida em benefícios para a Associação.
- Divulgar por meio eletrônico e outros meios de comunicações a Associação Anjos de Luz, com intuido d

fechar novas parcerias para essa referida Associação.

Grupo de Mães
Anjos de Luz

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
052
FLS.

Grupo de Mães
Anjos de Luz

ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ

RELATORIO DE AÇÕES DO ANO DE 2013

Boa Vista-RR

2013

Associação Grupo de Mães "Anjos de Luz" (AGMAL) CNPJ 11.405.340/0001-19
AV SD PM: João Alves Brasil, 115, Caranã, Boa Vista-Roraima-CEP 69313-565-Telefone: (95)3627 3470/ 9122 4796.
Face: grupoanjosdeluz@hotmail.com e-mail: grupoanjosdeluz@hotmail.com

PMBV-CMAS-BV
Fls. 115
Proc. 017/10
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
053
FLS.

Mês de Janeiro

- **01 → Confraternização Universal.**
- 09/01/ → Início das Atividades do ano de 2012
- 30 → Consultas marcadas com médicos especialistas no hospital Coronel Mota.
- 15 → Pessoas com deficiência encaminhadas para o INSS, para dar entrada no Benefício de Prestação Continuada (BPC).
- 07 → Deficientes inclusos no mercado de trabalho em empresas locais
- 80 → Famílias beneficiadas com a distribuição de leite para deficientes em estado vegetativo.
- 15 → Consultas marcadas no Hospital da Criança.
- 07 → Encaminhamento para o Ministério Público para investigação de denuncia de abuso sexual contra uma pessoa com deficiência.
- 09 → Pessoas encaminhadas para a Defensoria Publica
- 350 → Cestas Básicas Distribuídas nos interiores do Estado.
- 90 → Cestas básicas distribuídas na cidade de Boa Vista
- 31→ Exames marcados na Secretaria de Saúde

Grupo de Mães Anjos de Luz

No total foram atendidas no mês de Janeiro pela Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, 634 famílias de pessoas com deficiência em vários atendimentos conforme acima descrito..

"Comece fazendo o que é preciso, depois o necessário, e depois estará fazendo o impossível."

São Francisco de Assis

PMBV-CMAS-BV
Fls. 116
Proc. 017/13
Assistente
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
054
FLS.

Mês de Fevereiro

- 65 → Pessoas atendidas pela neunatologista.
- 20 → Pessoas encaminhadas para o INSS, para dar entrada em benefício de prestação continuada.
- 05→ Crianças encaminhadas para a equoterapia.
- 37 → Famílias encaminhadas para o programa Federal minha casa minha vida.
- 05 → Crianças encaminhadas ao viva comunidade.
- 76 → Consultas marcadas com Médico Especialista no Hospital Coronel Mota
- 40 → Consultas marcadas com Médico Especialista no Hospital Santo Antonio
- 08 →Mães de pessoas com deficiência foram inscritas no programa social estadual Credito Social.
- 18 →Registros de hospedagem na casa de apoio Anjos de Luz
- 08 → Pessoas encaminhadas para a Defensoria Publica
- 100 → Cestas básicas distribuídas na capital
- 22 → Mães foram encaminhadas para fazer cirurgia de laqueadura na maternidade
- 23 → Exames foram marcados na Secretaria de Saude
- 02 → Fechamento de parceria com duas empresas locais
- 300 → Latas de leite distribuídas

Grupo de Mães
Anjos de Luz

No mês de Fevereiro a Associacão Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 729 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"Há três coisas que nunca voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida."
Provérbio Chinês

- **No dia 02/02/2013 a Associação Grupo de Mães Participou da IV edição do Leilão Cria Roraima ,no qual os organizadores do evento fazem o leilão beneficente ,o premio desta edição foi um garrote que foi arrematado no valor de RS 3.680,00 (três mil seiscentos e oitenta reais) essa renda foi doada para a Associação Anjos de Luz, que utilizou o dinheiro para colocar as contas de água e energia em dias, pagar o IPVA do Carro em dias e Efetuar pagamentos de salários de funcionários que estavam atrasados.**

- **No dia 04/02 do corrente ano na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz aconteceu a 1ª reunião deste ano com parceiros e voluntários, na ocasião foram discutidos vários assuntos e apresentados varias idéias para solucionar alguns problemas financeiros da AGMAL,as idéias mais solicitadas foram as de elaboração de**

projetos para ser encaminhados para as entidades que financiam sociais,foram apresentados dois voluntários que vão ficar responsáveis pela elaboração desses projetos após ser discutidos com os associados e chegar a um acordo de qual idéia vai virar projeto de geração de emprego e renda.

PMBV-CNAS-BV
Fls. 117
Proc. 017/10
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
055
FLS.

- No dia 09/02 foi feita a 1ª reunião dos membros da diretoria da Associação Anjos de Luz para elaborar o Plano de Ação do ano de 2013

- Foram distribuídas durante o mês de fevereiro 300 latas de leite que foram doadas pela Defensoria Pública que mantém parceria com a AGMAL na doação de leite esse leite é levado pelos estagiários como forma simbólica de matricula e mensalidade enquanto durar o estagio, após ser reunido e contado é entregue as instituições parceiras da Defensoria Publica,no caso da AGMAL o leite é distribuído para as pessoas que mantém uso indispensável de leite em suas alimentações e pessoas em estado vegetativo.

Grupo de Mães Anjos de Luz

Mês de Março

- 15 → Pedidos de cadeiras de rodas adaptadas para os deficientes devidamente documentados
- 16 → Registro de hospedagem na casa de apoio Anjos de Luz .
- 20 → Consultas Marcadas no hospital Coronel Mota.
- 25 → Consulta Marcadas no Hospital Santo Antonio.
- 200 → Cestas Básicas Distribuídas nos Interiores do Estado.
- 35 → Pessoas Atendidas pela Neonatologista.
- 270 →Cestas básicas distribuídas na capital
- 10 →Pessoas Encaminhadas para a defensoria Publica, para receber auxilio Judicial.
- 05 → Pessoas Encaminhadas para o INSS, para dar entrada em auxilio Doença.
- 09 → Exames de Tomografia marcados.
- 13 →Registros de Hospedagem de deficientes do interior na casa de apoio Anjos de Luz.
- 05→Exames de Ressonância Magnética
- 18 →Famílias encaminhadas à maternidade para fazer planejamento familiar
- 10 →Famílias do Município do Cantá foram atendidas com distribuição de enxoval completo para bebe.
- 34→Famílias de deficientes do Projeto de Assentamento Truarú são atendidas com a construção de casas adaptadas.
- 60 → Pessoas atendidas no mutirão médico.

No mês de Março a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 685 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"Até a criança se dá a conhecer pelas sua ações, se a conduta é pura e reta."

Provérbios 20:11

PMBV-CMAS-BV
Fls: 12
Proc. 017/13
Assinatura

- No mês de Março é comemorado o dia Internacional da Mulher,e o Associação Grupo de Mães Anjos de Luz foi comemorado excepcionalmente no dia 08/03/13,com uma bela homenagem a todas as mães cadastradas na instituição a comemoração foi uma tarde de lazer com palestras sobré saúde e beleza,sorteios de brindes,atendimento com cabeleireiro e manicure,exame de glicemia e aferição de pressão arterial. Marcaram presença nesse evento cantores regionais que são voluntários da Associação, e muitas pessoas Associadas se fizeram presente.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
056
FLS.

- No dia 20/03/ Na Associação Anjos de Luz, aconteceu um mutirão de atendimento médico, com atendimento de pediatra, neonatologia, ginecologista, atendendo 60 pessoas!

Grupo de Mães
Anjos de Luz

Mês de Abril

- → Confraternização com os amigos da Casa de Apoio.
- → 200 Visitas às casas das pessoas com deficiência que se encontram acamados, nessa visita foi uma equipe medica voluntaria para fazer avaliação dos pacientes!
- → 08 Pessoas com deficiência para o INSS para dar entrada no BPC (Beneficio de Prestação Continuada.
- → 15 Famílias encaminhadas para a Defensoria Publica para atendimento Judicial.
- → 25 Registros de hospedagem na casa de apoio "Anjos de Luz".
- → 250 Cestas básicas distribuídas nos municípios do Estado.
- → 100 cestas básicas distribuídas na Capital Boa Vista.
- → 10 Consultas marcadas com médicos especialistas.
- → 02 Exames marcados.
- → 1200 Ovos de páscoa distribuídos nos municípios do Estado.
- → 1200 Ovos de páscoa distribuídos na Capital Boa Vista

No mês de Abril a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 3010 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"A educação sozinha não transforma a sociedade, sem ela tampouco a sociedade muda."

Paulo Freire

- No dia 10/04/2013 na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz, foi comemorado o dia da páscoa, o evento foi organizado pelos voluntários da Associação Anjos de Luz, que fizeram campanha para arrecadar ovos de chocolate assim com caixas de chocolates para assim fazer a alegria das pessoas com deficiência na ocasião a festa contou com brincadeiras, palestras educativas para as crianças, distribuição de picolés, cachorro quente e ovos de páscoa, na ocasião foram doados 2400 (dois mil e

quatrocentos) ovos de páscoa, que foram distribuídos da seguinte forma: 1200 (mil e duzentos) na capital Boa Vista e 1200 (mil e duzentos) nos municípios do estado.

PMBV-CMAS-BV
Fls. 119
Proc. 017/10
Assinatura

- **Do dia 20 ao dia 25/04/13 foram feitas as visitas nas casas das pessoas com deficiência do Município de Amajarí,Pacaraima e Uiramutã, na ocasião [illegible] foram atualizados os cadastros e foram feitos mais alguns cadastros novos.**
- **Palestra Educativa sobre Saúde e direitos Sociais aos moradores de Murupajari, assim como visitas domiciliares e averiguação de denúncias em Escolas que não estão fazendo Inclusão de Pessoas com deficiência**

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
052
FLS.

Mês de Maio

- → Campanha de Arrecadação de Presente para Mães.
- → 15 Mães foram preparadas com cursos de cuidadora para cuidar de seus filhos que nasceram com deficiência.
- → 30 Mães foram encaminhadas para a maternidade para fazer planejamento familiar para em seguida de o planejamento realizar a cirurgia.
- → 02 Pessoas com deficiência viajaram para tratamento fora de domicilio (TFD)
- → 100 Mães dos municípios do Cantá, Alto Alegre Normandia e Bonfim fizeram exposição dos seus artesanatos e venderam todas as peças confeccionadas em uma feira local .
- → 1300 Presentes foram distribuídos para as mães de pessoas com deficiência dos municípios da Estado.
- → 900 Presentes foram distribuídos para as mães de pessoas com deficiência da capital Boa Vista.
- → 350 cestas básicas foram distribuídas.
- → 30 registros de hospedagem na casa de apoio "Anjos de Luz"
- → 10 Consultas iniciais foram Solicitadas na AACD

Grupo de Mães Anjos de Luz

No mês de Maio a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 2737 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"Educação gera conhecimento, conhecimento gera sabedoria e só um povo sábio pode mudar seu destino."
Números 6:24-26

- **No dia 13/05/2013 na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz foi comemorado o dia das Mães com uma festa na sede da Associação onde teve varias homenagens e também com a campanha de arrecadação dos presentes para a comemoração as mães foi arrecadados 2000 (dois mil presentes) que foram distribuídos da seguinte forma; 1200 para as mães da capital Boa Vista e 800 distribuídos para as mães dos municípios do Estado.**

- No dia 20/05/2013 a presidente da Associação Anjos de Luz a senhora Maria Dores Pereira da Silva viajou para São Paulo acompanhando sua filha Ester Pereira Paiva para fazer tratamento na AACD, a consulta inicial de Ester foi solicitada por oficio há cerca de 8 meses atrás

PMBV-CMAS-BV
Fls. 120
Proc. 037/13
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DA VISTA
058
FLS.

Mês de Junho

- → 175 Pessoas foram atendidas pelo mutirão de atendimento voluntario que envolve Defensoria Pública,Sebrae,INSS,Instituto de Identificação,esse mutirão atendeu aos moradores dos Municipios de São Luis do Anaua,Baliza,Caroebe,Rorainopolis
- → 35 Mães participaram da Palestra para as Mães – Tema: Autoestima e Beleza.
- → 33 Registros de Hospedagem na casa de apoio "Anjos de Luz"
- → 20 Consultas marcadas com medicos especialistas.
- → 11 Exames marcados na secretaria de saude.
- → 04 Encaminhadas para o mercado de trabalho com quem temos parceria
- → 14 Pessoas com deficiência receberam cadeiras adaptadas

No mês de Junho a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 292 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

Grupo de Mães
Anjos de Luz

"Educação é aquilo que fica depois que você esquece o que a escola ensinou."
Albert Einstein

- **No dia 16/06/2013 na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz aconteceu o Arraial da casa de apoio, a renda desse arraial será utilizada para pagar o conserto do carro da Associação que esta na oficina quebrado, o valor arrecadado neste arraial foi de R$ 2 500,00 (dois mil e quinhentos reais), foi vendido comidas típicas assim como houve um bingo e uma rifa beneficente.**
- **No dia 25/06/13 foram entregues 14 cadeiras adaptadas esse projeto é em parceria com o Ministério Público do Trabalho e o Rotary club Caçari.**
- **Do dia 26 ao dia 30/06 foram feita visitas as pessoas com deficiência dos Municipios de Mucajaí,Iracema e Caracaraí.**

Mês de Julho

- → 400 Cestas básicas foram distribuidas, essas cestas foram doadas pelo Ministerio Publico do Trabalho.
- → 20 Pessoas com deficiencia foram encaminhadas para o mercado de trabalho em parceria com empresa locais.

- → 25 mães de pessoas com deficiência foram treinadas para ser multiplicadoras na confecção de artesanatos essas mães vieram dos municipios de Normandia,Rorainopolis,Caracaraí
- → 13 Famílias de pessoas com deficiência foram contempladas com as casas do Programa Federal Minha casa Minha Vida.
- → 300 Quilos de mel de abelha foram distribuídos para as famílias de pessoas com deficiência
- → 30 Registros de hospedagem na casa de apoio "Anjos de Luz"
- →23 Amostra dos Trabalhos Artesanais das mães de Uiramutã foram vendidos.
- →03 artesões fizeram exposições de artesanatos na feira do Sebrae

PMBV-CMAS-BV
Fls. 121
Proc. 037/13
Assinatura
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
059
FLS.

No mês de Julho a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 814 famílias de pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

Há três coisas que nunca voltam atrás: a flecha lançada, a palavra pronunciada e a oportunidade perdida."

Provérbio Chinês

- **Em uma parceria com a central de materiais apreendidos da Policia Civil, foi mandado um oficio solicitando diversos itens que estão aptos para doação, esses objetos são frutos de roubos ou furtos que após um determinado tempo se os verdadeiros donos não forem buscar eles ficam a disposição das entidades cadastradas para ser doados.**

- **No mês de Julho foi feita uma campanha para arrecadar brindes para a comemoração em homenagem ao dia dos pais que será comemorado no dia 10/08/2013.**

- **Foram feita visitas nas Escolas dos Municipios do Cantá,e Alto Alegre para visitas as salas multifuncionais.**

- **Em um curso Ministrado pelo IFRR que é parceiro da Associação Anjos de Luz foi oferecido um curso de Educação Especial em primeiro plano foi em uma Comunidade Indigena Canauanim Municipio do Cantá.**

- **Dia 24/07/2013 a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz recebeu do Ministério Publico do Trabalho em parceria com o Rotary Club Caçari um automóvel Kombi 0 km no valor de RS 47.000,00,esse automóvel será de uso exclusivo nos trabalhos da Associação,e também na ocasião foram doadas 08 cadeiras de rodas pelos mesmos parceiros.**

Mês de Agosto

- → 100 Cestas basicas distribuidas.
- → 20 Exames marcados.
- → 55 Consultas com medico especialista marcadas.
- → 15 Atendimentos com fisioterapeuta
- → 08 Crianças encaminhadas para o centro de estimulação.
- → 33 Registros de entrada na casa de apoio.
- → 15 Crianças com deficiência encaminhadas para o Viva Comunidade.
- → 08 Familias de pessoas com deficiência com averiguação de denuncias de maus tratos que não prosseguia.
- → 38 Mães atendidas pela Psicóloga
- → 1000 Pais de pessoas com deficiência foram homenageados pelo seu dia
- → 03 Pessoas com deficiência receberam cadeiras de rodas Motorizadas

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
060
FLS.

PMBV-CMAS-BV
Fls. 122
Proc. 037/15
Assinatura

No mês de Agosto a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 1295 familias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"A educação do homem começa no momento de seu nascimento: antes de falar, antes de entender, já se constitui."

Jean Jacques Rousseau

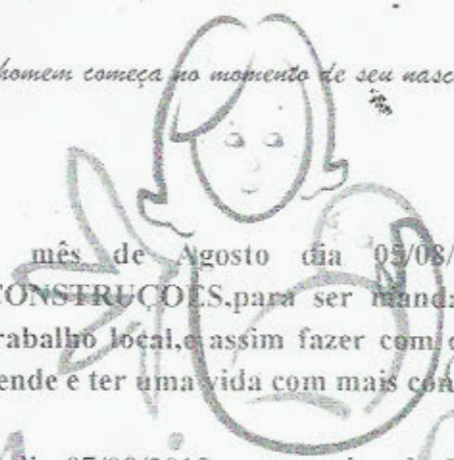

- No mês de Agosto dia 05/08/2013 foi fechada uma parceria com a LB CONSTRUCOES,para ser mandadas pessoas com deficiência para o mercado de trabalho local,e assim fazer com que pais e mães de famílias tenham uma fonte de rende e ter uma vida com mais conforto e a autoestima levantada.

- No dia 07/08/2013 uma equipe do Rotary Club Internacional Caçari, vieram visitar a Associação Anjos de Luz juntamente com o governador distrital 4720, vieram trazer uma doação de vários donativos e também produtos de limpeza,na ocasião foram entregues 03 cadeiras de rodas motorizadas essas cadeiras foram adquiridas em parceria com o Ministério Publico do Trabalho e o Rotary Club Caçari,a Associação Anjos de Luz foi a primeira Instituição no Estado a Entregar Cadeiras de rodas Adaptadas Motorizadas.

- No dia 10/08/2013 foi comemorado o dia dos pais na ocasião na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz essa homenagem se deu na forma de um dia de festejo para 300 pais de pessoas com deficientes que moram na capital e para 150 que moram no Interior,na campanha que deu inicio no mês de Julho foram arrecadados brindes para ser distribuidos aos pais ,nesse dia de homenagem teve varias trações como corte de cabelo,oficina,palestras educativas,consultas medicas.

- No dia 16/08 ao dia 22/08/2013 foram visitadas as famílias de pessoas com deficiencia do municipio de Normandia,Bomfim,na ocasião foram visitadas varias Comunidades Indigenas desses Municipios que tinham pedidos por oficios as visitas.

PMBV-CMAS-BV
Fls. 123
Proc. 037/10
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
061
FLS.

Mês de Setembro

- →22 Pessoas encaminhadas para a Defensoria Publica.
- →15 Jovens encaminhados para fazer cursos profissionalizantes
- →35 Exames de diversas especializações marcados
- →10 Consultas marcadas com os especialistas
- →75 Pessoas em uma confraternização no dia da luta da pessoa com deficiência
- →12 Mães atendidas pela Psicologa
- →22 Famílias encaminhadas dentro da cota para pessoa com deficiência, para o Programa do governo Estadual Credito Social
- → 25 Mães receberam matéria prima para confeccionar artesanatos.
- → 12 Registros de hospedagem na casa de apoio "Anjos de luz
- → 09 Crianças com Deficiência foram contemplados com cadeiras adaptadas.
- → 15 Pessoas com Deficiência foram contempladas com cadeiras de rodas normais.

Grupo de Mães Anjos de Luz

No mês de Setembro a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 252 familias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"A verdadeira educação é aquela que nos possibilita sermos seres humanos, verdadeiramente humanos."
Claudemir Sales

- **No dia 01/09/2012 foi lançada a campanha de arrecadação de brinquedos para ser distribuídos no dia das crianças.**

- **No dia 04/09/2012 é o aniversario de 3(rês) anos da casa de apoio Anjos de Luz e excepcionalmente este ano de 2013 a comemoração vai ser realizada no mês de Outubro,por se tratar de no mês de Outubro ser comemorado o dia das Crianças então será comemorado as duas datas no dia 12/10/2013.**

Mês de Outubro

PMBV-CMAS-BV
Fls. 124
Proc. 037/10
Assinatura

- →200 Pessoas atendidas em uma ação Social no Município de Caracaraí e comunidades vizinhas estavam nesta ação: DEFENSORIA PÚBLICA; SEBRAE, INSS, Ivone cabeleireira.
- →50 Atendimento das famílias cadastradas pela Psicologa e pelo assistente Social
- →50 consultas marcadas com o Neurologista
- →30 registros de entrada na casa de apoio
- →52 Pessoas atendidas pelo Mutirão da Defensoria Publica na Associação Anjos de Luz.
- → 2400 Brinquedos distribuídos nos Municípios e na Capital em comemoração ao dia das crianças.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
063
Fls.

No mês de Outubro a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atenden 2782 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"As maiores distancias foram vencidas a partir do primeiro passo."

Autor Desconhecido

- **Nos dias 05 ao dia 10/10/2013 foi a reforma da casa de apoio anjos de luz para comemoração do dia das crianças e também do aniversario de 3 anos da casa de apoio, essa reforma teve o apoio dos parceiros Esquadrão de Cavalaria do Exercito Brasileiro,SESC,UNIAGRO-RR,MPT,BANCO DO BRASIL e doadores anônimos.**

- **No dia 12/10/2013 a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz comemorou o dia das crianças e também o aniversario de 3 anos da casa de apoio anjos, com varias atrações como a parada da II cavalgada Nossa Senhora de Nazaré que é organizada pelos pecuaristas do Estado e esse ano a cavalgada teve aparada programada na Associação onde na saída teve a companhia de 4 pessoas com deficiências seguindo a cavalgada ate o parque de exposição, onde Associação participou de mais uma edição do Leilão Beneficente União Rural,teve também a presença do Roraima Moto clube que abrilhantou a festa das crianças com passeio de motos distribuições de camisetas, o Bispo Dom roque veio dar a Benção, na passagem de Nossa senhora Aparecida, e teve a distribuição de 1600 brinquedos para as crianças presentes, essas crianças representavam a capital Boa Vista e também de muitas eram dos Municípios do Estado e 800 brinquedos foram distribuidos para as crianças deficientes nós interiores.**

Mês de Novembro

- →20 Registros de entrada na casa de apoio
- →30 Cestas Básicas distribuidas
- →03 consultas com especialistas marcadas
- →03 Pessoas com deficiência inseridas no mercado de trabalho
- →05 pessoas com deficiência foram encaminhadas ao Instituto de Identificação para expedição de carteiras de Identidade

- → 10 Mães foram atendidas pela psicóloga
- → 20 Pessoas atendidas pelo Fisioterapeuta
- →01 Criança viajou para tratamento fora de domicilio

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS.
PMBV-CMAS-BV
Fls. 125
Proc. 017/10
Assinatura

No mês de Novembro a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 92 famílias de Pessoas deficientes entre varios atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

"Nenhuma criança nasce boa ou má – os valores são aprendidos: a responsabilidade dos pais, professores na educação dos jovens é imensa."
Paulo Afonso Ronca

- **No dia 01/11/2013 deu início a campanha de arrecadação de alimentos e brinquedos para o natal, esse mês o empenho maior será em arrecadar nos postos de arrecadação os donativos para as entregas do fim do ano e também receber as doações na Associação Grupo de Mães Anjos de Luz.**
- **No dia 08/11/2013 a presidente da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz viajou para São Paulo para levar sua Filha Ester para fazer tratamento na AACD.**
- **No dia 17/11/2013 foi fechado três parcerias com empresas e grupo de amigos que irão fazer eventos de fim de ano para arrecadar alimentos e brinquedos novos que serão doados para a Associação Anjos de Luz, para compor as entregas de fim de ano**
- **No dia 22 de Novembro aconteceu a IV feijoada Anjos de Luz,para arrecadar fundos para as despesas de fim de ano e comprar o que faltar para compor as entregas,na ocasião da feijoada teve um bazar e a renda foi de R$ 2,00.00.**

Mês de Dezembro

- →10 Registros de pessoas hospedadas na casa de apoio
- →05 Exames de eletro encefalograma marcados
- →05 Novos parceiros
- →30 Famílias atendidas pela assistente social
- →13 Pessoas encaminhadas ao Ministério Publico
- →15 Pessoas deficientes encaminhadas a Defensoria Publica
- →13 Pessoas deficientes encaminhadas ao INSS para receber BPC
- →01 Criança viajou para tratamento fora de domicilio
- →2400 cestas básicas distribuídas tanto nos municipios quanto na Capital

→ 2600 brinquedos foram distribuídos tanto na capital quanto nos interiores do Estado.

PMBV-CMAS-BV
Fls. 126
Proc. 017/13
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
064
FLS.

No mês de Dezembro a Associação Grupo de Mães Anjos de Luz atendeu 500 famílias de Pessoas deficientes entre vários atendimentos oferecidos conforme descrito acima.

Ninguém nasce um mestre. o caminho para a mestria é atingido após longos anos de aprendizagem. lutas.
Paulo Kerse

- No dia 10/12/2013 foi comemorado o dia Internacional da Pessoa com Deficiência, a comemoração foi a participação em um evento por nome de Inclusão Fashion 2013,onde na ocasião as pessoas com deficiência tiveram a oportunidade de ver o quanto eles são importante para a sociedade e também ter a consciência de que deficiência não é barreira, pois tudo que é sonhado pode ser realizado, com algumas limitações mais se persistir consegue.

- No dia 11/12/13 foi as entregas das ações que foram feitas em beneficio da Associação no qual foi arrecadados 400 cestas básicas, 600 brinquedos novos, 800 kits de material escolar, roupas e calçados, esses donativos serão entregues para todas as famílias que são cadastradas na Associação Anjos de Luz.

Grupo de Mães
Anjos de Luz

- Do dia 12 a 23 de Dezembro serão realizadas as viagens para todos os municípios do estada para a distribuição de brinquedos e das cestas natalinas, serão quatro equipes de voluntários e parceiros que irão fazer as entregas , duas equipe de 4 pessoas irão fazer as entregas nos municípios enquanto outras duas equipe de 4 pessoas farão as entregas na Capital.

- No dia 24/12/13 foi o Evento de fim de ano, esse evento será organizado pelo parceiro Roraima Moto Clube, e será na praça do centro Cívico com diversas atrações para as famílias cadastradas na Associação

- Do dia 26 a 29 de Dezembro serão feitos os relatórios e fechamentos do ano de 2013, mais a Associação estará funcionando normalmente para atendimento.

- Do dia 29 de Dezembro ao dia 07/01/2013 será o recesso da Associação ,no qual ficara fechada com um comunicado de recesso,ate o dia de voltar os atendimentos normalmente.

Observação!

Os recursos utilizados para os custeios de todos os Atendimentos da Associação Grupo de Mães Anjos de Luz,vem de doações de parceiros, projetos e de nossas ações Beneficentes!

PMBV-CMAS-BV
Fls. 127
Proc. 017/20
Assinatura

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
065
FLS.

Grupo de Mães
Anjos de Luz

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
066
FLS.

DECRETO LEGISLATIVO Nº 036/10

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo de mães "Anjos de Luz".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual nº 050, de 12.11.93, e sua alteração, **a Associação Grupo de mães "Anjos de Luz"**, CNPJ nº 11.405.340/0001-19, fundada em 04.09.2008, sediada à rua Austrália, nº 465, bairro cauamé, na cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o **caput** deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2010.

Dep. **MECIAS D EJESUS**
Presidente

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
1º Vice-Presidente

Dep. **SARGENTO DAMOSIEL**
3º Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS 068

Conselho Municipal de Assistência Social

CMAS

INSCRIÇÃO/CMAS Nº 003/2011

A ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DE LUZ – AGMAL, CNPJ Nº 11405340/0001-19, com sede a Rua Austrália, nº 465 – Bairro Cauamé, Boa Vista/RR, é inscrita neste Conselho, sob o nº 003/2011, desde 28 de março de 2011, como Organização de Usuários da Assistencia Social.
A presente inscrição é por tempo indeterminado.

Boa Vista-RR, 28 de março de 2011.

Edinelza Faria Rodrigues
Presidenta do CMAS-BV

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
068
FLS.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE RORAIMA
A Força do Povo

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

Editado conforme Resolução Legislativa nº 041/08,
c/c Resolução Legislativa nº 002/10

Boa Vista-RR, 22 de setembro de 2011
Edição 1190 | Páginas: 06

Palácio Antônio Martins, nº 202, Centro | 6ª LEGISLATURA | 42º PERÍODO LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO - PRESIDENTE

FRANCISCA AURELINA DE MEDEIROS LIMA
1ª VICE-PRESIDENTE

GERSON CHAGAS
2º VICE-PRESIDENTE

FRANCISCO ASSIS DA SILVEIRA
3º VICE-PRESIDENTE

JALSER RENIER PADILHA
1º SECRETÁRIO

REMÍDIO MONAI MONTESSI
2º SECRETÁRIO

ERCI DE MORAES
CORREGEDOR GERAL

MARCELO CABRAL
3º SECRETÁRIO

NALDO DA LOTERIA
4º SECRETÁRIO

DAMOSIEL LACERDA DE ALENCAR
OUVIDOR GERAL

Membros das Comissões Permanentes da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima

Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Chicão da Silveira - PDT
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Administração, Segurança e Serviços Públicos
Deputado Jean Frank - PMN
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Remídio Monai - PR

Comissão de Educação, Cultura, Desportos e Saúde
Deputado Joaquim Ruiz - PV
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB

Comissão de Orçamento, Fiscalização Financeira, Tributação e Controle
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Flamarion Portela - PTC

Comissão de Defesa do Consumidor
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Agricultura, Pecuária e Política Rural
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Brito Bezerra - PP

Comissão de Defesa dos Direitos Humanos e das Minorias
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputado Soldado Sampaio - PC do B
Deputado Jean Frank - PMN

Comissão de Ética Parlamentar
Deputado Marcelo Natanael - PRB
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Coronel Chagas - PRTB
Suplentes:
1º - Deputado Sargento Damosiel - PRP
2º - Deputada Aurelina Medeiros - PSDB

Comissão de Terras, Colonização e Assuntos Indígenas
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Chicão da Silveira - PDT

Comissão de Indústria, Comércio e Turismo:
Deputado Brito Bezerra - PP
Deputado Jalser Renier - DEM
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB

Comissão de Viação, Transportes e Obras
Deputado Flamarion Portela - PTC
Deputado Remídio Monai - PR
Deputado Gabriel Picanço - PSB
Deputado Naldo da Loteria - DEM
Deputada Marcelo Natanael - PRB

Comissão de Defesa dos Direitos da Família, da Mulher, da Criança, do Adolescente e do Idoso e de Ação Social
Deputada Ângela Águida Portella - PSC
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Jânio Xingú - PSL
Deputada Aurelina Medeiros - PSDB
Deputado Dhiego Coelho - PSL

Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Deputado Ionilson Sampaio - PSB
Deputado Marcelo Cabral - PPS
Deputado Sargento Damosiel - PRP
Deputado Erci de Moraes - PPS
Deputado Soldado Sampaio - PC do B

Comissão de Ciência, Tecnologia, Relações Fronteiriças e MERCOSUL
Deputado Dhiego Coelho - PSL
Deputado Célio Wanderley - DEM
Deputado Mecias de Jesus - PR
Deputado Rodrigo Jucá - PMDB
Deputado Remídio Monai - PR

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA 069 FLS:

Art. 4° Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 15 de setembro de 2011.

Dep. FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO
Presidente
Dep. JALSER RENIER
1° Secretário
Dep. REMÍDIO MONAI
2° Secretário

DECRETO LEGISLATIVO

MEMO/EXP./N 009/11 Boa Vista – RR, 21 de setembro de 2011

Da: Gerente de Anais e Registros,
Para: Gerente de Documentação Geral,

Senhora Gerente:

Cumprimentando-o, cordialmente, encaminhamos a Vossa Senhoria para publicação o Decreto Legislativo n° 036/10.

Aldenice Josefa de Melo Albuquerque
Gerente de Anais e Registros.

DECRETO LEGISLATIVO N° 036/10

Declara de Utilidade Pública a Associação Grupo de mães "Anjos de Luz".

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1° Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos da Lei Estadual n° 050, de 12.11.93, e sua alteração, **a Associação Grupo de mães "Anjos de Luz"**, CNPJ n° 11.405.340/0001-19, fundada em 04.09.2008, sediada à rua Austrália, n° 465, bairro cauamé, na cidade de Boa Vista-RR.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o **caput** deste artigo são assegurados os direitos e vantagens constantes da legislação vigente.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Antônio Martins, 29 de dezembro de 2010.

Dep. **MECIAS D EJESUS**
Presidente
Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
1° Vice-Presidente
Dep. **SARGENTO DAMOSIEL**
3° Vice-Presidente

RESOLUÇÃO DA MESA

RESOLUÇÃO N° 032/11

Altera a Resolução n° 031/11 que criou Comissão Especial Externa para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno c/c inciso XVIII do art. 33 da Constituição do Estado, analisar a indicação do nome do senhor Dr. Stélio Dener de Souza Cruz para o cargo de Defensor Público-Geral, e sabatiná-lo.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o art. 31*caput* e art. 33, XVIII da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 43 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° A Resolução n° 031/11 que criou **Comissão Especial Externa** para, nos termos dos arts. 269 e 271 do Regimento Interno c/ c inciso XVIII do art. 33 da Constituição do Estado, analisar e opinar sobre a indicação do nome do senhor Dr. **Stélio Dener de Souza Cruz** para o cargo de Defensor Público-Geral, da Defensoria Pública de Roraima e sabatiná-lo, conforme Mensagem Governamental n° 039, de 08 de setembro de 2011, passa a vigorar a seguinte composição:

- **Aurelina Medeiros;**
- **Célio Wanderley;**
- **Chicão da Silveira;**
- **Coronel Chagas;**
- **Gabriel Picanço; e**
- **Marcelo Natanael.**

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1° tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **JALSER RENIER**
1° Secretário
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2° Secretário

RESOLUÇÃO N° 033/11

Cria Comissão Especial Interna para analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 006/11.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições e de conformidade com o art. 31 da Constituição Estadual, c/c art. 23, VI, *"j"*, e art. 42 do Regimento Interno deste Poder, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica criada Comissão Especial Interna para **analisar e dar parecer à Proposta de Emenda à Constituição n° 006/11,** constituída pelos seguintes parlamentares:

- **Coronel Chagas;**
- **Erci de Moraes;**
- **Flamarion Portela;**
- **Joaquim Ruiz;**
- **Marcelo Natanael; e**
- **Mecias de Jesus.**

Art. 2° A Comissão a que se refere o art. 1° tem o prazo para funcionamento de 60 (sessenta) dias, prorrogável por igual período para emissão do respectivo parecer.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Antônio Martins, 20 de setembro de 2011.

Dep. **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Dep. **JALSER RENIER**
1° Secretário
Dep. **REMÍDIO MONAI**
2° Secretário

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO DE RESOLUÇÃO LEGISLATIVA N° 023/11

Dispõe sobre a jornada de trabalho no âmbito da Assembléia Legislativa do Estado de Roraima e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, § 9°, da Constituição Estadual e o art. 20, V, VI e XII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° Fica estabelecida a jornada de trabalho no âmbito da Estrutura Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, de segunda a sexta feira, em turnos assim distribuídos:

I - **1° Turno:** de 7h30min a 13h30min;
II - **2° Turno:** de 13h a 19h.
III - **3° Turno:** de 08h a 12h e de 14h a 18h

Parágrafo único. A lotação de pessoal, conforme a necessidade administrativa das diversas unidades administrativas, dar-se-á por ato da Mesa Diretora, em cada turno de trabalho.

Art. 2° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se todas as disposições em contrário, em especial a Resolução n° 013/11, de 06 de julho de 2011.

Palácio Antônio Martins, 29 de agosto de 2011.

Deputado **FRANCISCO DE SALES GUERRA NETO**
Presidente
Deputado **JALSER RENIER PADILHA**
1° Secretário
Deputado **MARCELO MOTA DE MACEDO**
3° Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FLS. 080

PROJETO DE LEI Nº 068, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

REDAÇÃO FINAL

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, faço saber que a **Câmara Municipal** aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal a **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ"**, entidade sem fins lucrativos fundada em 04 de Novembro de 2008, com sede na Av: Iugoslávia, nº 215, Bairro: Cauamé, nesta cidade de Boa Vista.

Art. 2º - A associação civil de sociedade civil de direito privado sem fins lucrativos **"ASSOCIAÇÃO GRUPO DE MÃES ANJOS DA LUZ",** tem como objetivos principais:

I – Defender os direitos e os interesses das pessoas com Deficiência;

II – Mapear as pessoas com Deficiências para um acompanhamento especifico, assim como realiza visitas domiciliares aos mesmos;

III – contribuir para melhoria da qualidade de vida dos deficientes, promovendo arrecadação de alimentos visando suprir a necessidade inicial que é a desnutrição;

IV – Informar aos familiares sobre a doença e seus diversos aspectos e cuidados necessários com medicamentos, atendimento médicos de urgência, vida diária entre outros;

(...) – Demais atividades descrita em seu Estatuto Social;

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
081
FLS.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista-RR, 12 de novembro de 2014.

Leonardo Rodrigues Moreira
Presidente da CMBV

Ano XXI **DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE** Nº 3830

BOA VISTA

Segunda-feira
22 de Dezembro
de 2014

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.590, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇAO GRUPO DE MAES ANJOS DA LUZ.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associaçao Grupo de Maes Anjos da Luz, sociedade civil de direito privado, sem fins lucrativos, fundada em 04 de novembro de 2008, com sede no Municipio de Boa Vista.

Art. 2º A Associaçao Grupo de Maes Anjos da Luz tem como objetivos principais:

I – defender os direitos e os interesses das pessoas com deficiência;

II – mapear as pessoas com deficiência para um acompanhamento especifico,

III – contribuir para melhoria da qualidade de vida dos deficientes, promovendo arrecadaçao de alimentos visando suprir as necessidades alimentares primarias;

III – realizar visitas domiciliares;

IV – informar aos familiares sobre a doença, seus diversos aspectos, os cuidados necessários com medicamentos, atendimento médico de urgência, vida diária, entre outros.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de novembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.591, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇAO BENEFICENTE AGAPAO - ABA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associaçao Beneficente Agapao – ABA, fundada em 25 de março de 2008, inscrita no CNPJ sob o nº 11.430.835/0001-06, com sede no Municipio de Boa Vista.

Parágrafo único. À entidade a que se refere o caput deste artigo são assegurados os direitos e vantagens da legislaçao vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista, 24 de novembro de 2014.

Teresa Surita
Prefeita de Boa Vista

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
083
FLS.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 1.592, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2014.
INICIATIVA: PODER LEGISLATIVO.

OBRIGA A DIVULGAÇAO, NO SÍTIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA E EM LOCAL VISÍVEL NOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL, DO CARDÁPIO SEMANAL DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇAO ESCOLAR.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica obrigada a divulgação semanal, no sitio da Prefeitura Municipal de Boa Vista e em local visível nos estabelecimentos de ensino da rede pública municipal, do cardápio a ser oferecido aos alunos no Programa Alimentaçao Escolar.

§ 1º O local onde será exposto o cardápio semanal deverá ser de fácil acesso aos alunos, pais ou responsáveis e à comunidade.

§ 2º O cardápio deverá ser afixado no primeiro período de funcionamento da unidade escolar.

§ 3º No cardápio deverá constar a refeiçao do dia e as respectivas caracteristicas nutricionais.

Art. 2º O cardápio a ser divulgado deverá ser encaminhado com antecedência ao órgao, entidade ou empresa responsável pela atualizaçao do sitio da Prefeitura Municipal de Boa Vista.

Art. 3º O cardápio deverá ser encaminhado pelo nutricionista responsável pela alimentaçao escolar.

Art. 4º Qualquer alteraçao do cardápio semanal deverá ser justificada pelos responsáveis junto ao órgao competente da Secretaria Municipal de Educaçao e Cultura.

Parágrafo único. Em caso de alteraçao deverão ser preservadas as caracteristicas nutricionais exigidas por lei ou regulamento.

Art. 5º Os alunos, pais, responsáveis, bem como os servidores da área de educaçao poderão comunicar aos órgaos competentes as alteraçoes no cardápio, através de telefones divulgados no rodapé dos cardapios semanais.

Art. 6º Esta Lei sera regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicaçao.